

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: contratação de serviços especializados de produção, tratamento, integração, qualificação, análise e disponibilização de informações estratégicas para apoio à gestão, ao planejamento, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas municipais nas áreas de saúde, educação e assistência social, incluindo implantação, operação assistida, sustentação técnica, capacitação de usuários, disponibilização de painéis gerenciais, indicadores, relatórios analíticos, listas qualificadas, instrumentos de busca ativa e demais mecanismos de apoio à tomada de decisão pelos municípios participantes do CONAGRESTE.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 19 de agosto de 2026

ARTHUR HENRIQUE DA SILVA BISPO

Departamento de Compras

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:A423B95A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CONVÊNIO N.º 003/2026

CONVÊNIO N.º 003/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EDITORA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.011 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, n.º 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 57.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 29.938-7 e CPF n.º 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada por seu Secretária, Sra. **Ivana Carla de Oliveira Lopes**, CPF n.º 049.043.504-13; e **O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI**, instituição de ensino superior mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Pedrinho 79, sala 01, Bairro Rio Morto – CEP: 89.082-262, Estado de Santa Catarina, Indaial, inscrita no CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, neste ato representada por seu Gerente de Convênios e Coordenador do NEAP **ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO**, brasileiro, biomédico, inscrito no CPF/MF:304.627.288-03 e RG nº 30.646.868-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gottlieb Reif, nº 77, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89031-270, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Municipal n.º 3.011/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para concessão de **Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado**, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Agronomia, Educação Física (bacharelado), Serviço Social e Terapia Ocupacional** pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, propiciando treinamento

prático, aperfeiçoamento técnico-científico e vivência profissional no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI** devendo a inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a CONCEDENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1.2 – A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:

3.1.2.1 – Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a **CONCEDENTE** e o Estagiário;

3.1.2.2 – Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**, às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;

3.1.2.3 – Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE**, as informações acerca da vida escolar do escolar do estagiário;

3.1.2.4 – Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;

3.1.2.5 – Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;

3.1.2.6 – Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;

3.1.2.7 – Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;

3.1.2.8 – Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

3.1.2.9 – Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;

3.1.2.10 - Elaborar, em conjunto com o supervisor indicado pelo **CONCEDENTE**, o **Plano de Atividades** de cada estagiário, que será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na forma do art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/2008;

3.1.2.11 – Utilizar as dependências dos setores de atendimento, para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação das atividades técnico assistenciais, com responsabilidade e compromisso com o cliente da Instituição;

3.1.2.12 – Apresentar os alunos devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo nome, escola e fotografia recente;

3.1.2.13 – Indicar professor orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.2.14 – Disponibilizar o uso do laboratório de informática, laboratório de habilidades, auditórios e salas de aula para os servidores do SUS em cursos, iniciativas e projetos do **CONCEDENTE**, condicionado ao agendamento prévio;

3.2 – DA CONCEDENTE

3.2.1 – Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;

3.2.2 – Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e os Decretos Municipais: de nº 3.011 de outubro de 2025, que após assinado, enviará uma via original ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

3.2.4 – Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;

3.2.5 – Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá:

3.2.5.1 – Realizar a Seleção dos estagiários;

3.2.5.2 – Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da **CONCEDENTE** atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;

3.2.5.3 – Avaliar o desempenho dos Estagiários;

3.2.6 – Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;

3.2.7 – Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino;

3.3 - DO ESTAGIÁRIO

3.3.1 – O estagiário obrigará-se à mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos **não receberão bolsa-auxílio nem auxílio-transporte**, nem terão vínculo empregatício com o **CONCEDENTE**, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.011/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso Superior.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI** não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONCEDENTE**, o **ESTAGIÁRIO** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, por intermédio de sua Coordenação de Estágios, observadas as disposições deste Convênio, da legislação aplicável e das demais normas vigentes.

6.1 Para a consecução do objeto deste Convênio, os participantes observarão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com o projeto pedagógico do curso, os programas, calendários acadêmicos e demais normas institucionais da Instituição de Ensino, o qual integrará o Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser alterado por meio de termos aditivos, sempre que necessário, em razão da avaliação progressiva das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito às demais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem prejuízo das demais hipóteses de desligamento previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 3.011/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

7.1 – Automaticamente, ao término do estágio;

7.2 – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio; (art. 14, V do Decreto 3.011/2025);

7.3 – Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da Instituição de Ensino;
 7.4 – Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.
 7.5 – Por conduta incompatível com a exigida pela Administração ou desempenho insuficiente;
 7.6 – A pedido do estagiário ou no interesse da Administração, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de **60 (sessenta) meses (5 anos)**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo que o tratamento de dados pessoais decorrente deste convênio seja realizado de forma lícita, adequada, necessária e segura.

§1º O tratamento de dados pessoais deverá ocorrer exclusivamente para a execução das atividades relacionadas ao presente convênio, sendo vedado o uso para finalidades diversas.

§2º As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§3º Os estagiários deverão observar o dever de sigilo quanto às informações pessoais e sensíveis a que tiverem acesso, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de uso indevido.

§4º Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a parte responsável deverá comunicar a outra parte em prazo razoável, para adoção das medidas cabíveis.

§5º Encerrado o convênio ou o vínculo do estagiário, os dados pessoais tratados deverão ser eliminados ou mantidos apenas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observada a legislação federal e municipal aplicável, especialmente a Lei n.º 11.788/2008 e o Decreto Municipal n.º 3.011/2025.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

ANTONIO ROBERTO R. ABATEPAULO

Representante da Instituição

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:330AAAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CONVÊNIO N.º 001/2026

CONVÊNIO N.º 001/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N.º 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.011 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, n.º 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 57.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 29.938-7 e CPF n.º 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada por sua Secretária, Sra. **Ivana Carla de Oliveira Lopes**, CPF n.º 049.043.504-13; e **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Guajajaras, n.º 591, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.733.648/0001-40, mantenedora da **UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA**, neste ato representada por **GUSTAVO ALVES PIRES**, portador do CPF n.º 296.308.748-90, residente na R. Prof. Domingos Correia, 1.461, na cidade de Arapiraca/AL; **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Municipal n.º 3.011/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para concessão de **Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado**, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Pedagogia, Serviço Social, Educação Física, Engenharia Civil e Ciências Contábeis** ofertados pela Universidade Pitágoras Anhanguera, mantida pela **CONVENIADA**, propiciando treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico e vivência profissional no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL – UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA** devendo a inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a **CONCEDENTE**, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1.2 – A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:

3.1.2.1 – Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a **CONCEDENTE** e o Estagiário;

3.1.2.2 – Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**, às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;

3.1.2.3 – Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE**, as informações acerca da vida escolar do estagiário;

3.1.2.4 – Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;

3.1.2.5 – Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;

3.1.2.6 – Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;

3.1.2.7 – Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;

3.1.2.8 – Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

3.1.2.9 – Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;

3.1.2.10 – Elaborar, em conjunto com o supervisor indicado pelo **CONCEDENTE**, o **Plano de Atividades** de cada estagiário, que será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na forma do art. 7º, parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008;

3.1.2.11 – Utilizar as dependências dos setores de atendimento, para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação das atividades técnico-assistenciais, com responsabilidade e compromisso com o cliente da Instituição;

3.1.2.12 – Apresentar os alunos devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo nome, escola e fotografia recente;

3.1.2.13 – Indicar professor orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, nos termos do art. 7º, III, da Lei n.º 11.788/2008.

3.2 – DA CONCEDENTE

3.2.1 – Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;

3.2.2 – Selecionar os estagiários dentre os candidatos apresentados pela Instituição de Ensino;

3.2.3 – Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e os Decretos Municipais: de n.º 3.011 de outubro de 2025, que após assinado, enviará uma via original ao **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA**

3.2.4 – Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;

3.2.5 – Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá:

3.2.5.1 – Realizar a Seleção dos estagiários;

3.2.5.2 – Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da **CONCEDENTE** atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;

3.2.5.3 – Avaliar o desempenho dos Estagiários;

3.2.6 – Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;

3.2.7 – Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino;

3.2.8 – Ceder as dependências dos setores/instituições de interesse para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação dos alunos cursos de **Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Pedagogia, Serviço Social, Educação Física,**

Engenharia Civil e Ciências Contábeis ofertados pela Universidade Pitágoras Anhanguera

3.3 - DO ESTAGIÁRIO

3.3.1 - O estagiário obrigará-se a mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos **não receberão bolsa-auxílio nem auxílio-transporte**, nem terão vínculo empregatício com o **CONCEDENTE**, conforme dispõe o art. 12 da Lei n.º 11.788/2008 e o art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 3.011/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso Superior.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA** não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, doravante denominado **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA** por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

6.1 - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

6.2 - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem prejuízo das hipóteses de desligamento previstas no art. 14 do Decreto Municipal n.º 3.011/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

7.1 – Automaticamente, ao término do estágio;

7.2 – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio; (art. 14, V do Decreto 3.011/2025);

7.3 – Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da Instituição de Ensino;

7.4 – Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

7.5 – Por conduta incompatível com a exigida pela Administração ou desempenho insuficiente;

7.6 – A pedido do estagiário ou no interesse da Administração, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de **60 (sessenta) meses (5 anos)**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo que o tratamento de dados pessoais decorrente deste convênio seja realizado de forma lícita, adequada, necessária e segura.

§1º O tratamento de dados pessoais deverá ocorrer exclusivamente para a execução das atividades relacionadas ao presente convênio, sendo vedado o uso para finalidades diversas.

§2º As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§3º Os estagiários deverão observar o dever de sigilo quanto às informações pessoais e sensíveis a que tiverem acesso, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de uso indevido.

§4º Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a parte responsável deverá comunicar a outra parte em prazo razoável, para adoção das medidas cabíveis.

§5º Encerrado o convênio ou o vínculo do estagiário, os dados pessoais tratados deverão ser eliminados ou mantidos apenas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observada a legislação federal e municipal aplicável, especialmente a Lei n.º 11.788/2008 e o Decreto Municipal n.º 3.011/2025.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito Município de Arapiraca

GUSTAVO ALVES PIRES

Representante – Editora e Distribuidora Educacional S/A

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9F8B2B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 692/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO 692/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 692/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	11.334.1022.2130	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	2.378,00
DE	11/11 -	11.334.1022.2130	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	2.063,00
DE	11/11 -	11.334.1022.2130	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.559,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	7.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:D2885B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 694/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO 694/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 694/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	06/60 -	12.365.1018.1040	449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.500.1.001001	169.788,75
PARA	06/60 -	12.361.1018.1039	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001001	169.788,75

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:88CFD808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 695/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 695/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº

3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 695/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	06/60 -	12.365.1018.1040	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.540.3.000302	209.562,68
PARA	06/60 -	12.361.1018.1039	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.540.3.000302	209.562,68

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C3C7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 696/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 696/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da

Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 696/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.452.1020.1025	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/	0.2.501.1.000010	171.000,00
TOTAL				171.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:9367CFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 697/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 697/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 697/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	449052/	0.2.601.1.000406	56.320,00
TOTAL				56.320,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:41B79186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 698/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 698/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.080,00 (catorze mil, oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.080,00 (catorze mil, oitenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 698/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO	449052/	0.2.601.1.000406	14.080,00

	ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
TOTAL				14.080,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:28562BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 699/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 699/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, oitenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 699/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	Valor
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	449052/	0.2.601.1.000406	58.080,00
TOTAL				58.080,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3411B9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 700/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 700/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil, cento e sessenta

reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil, cento e sessenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 700/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052/	0.2.601.1.000406	160.160,00
TOTAL				160.160,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:87B16D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 701/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 701/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.560,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.560,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 701/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	449052/	0.2.601.1.000406	98.560,00
TOTAL				98.560,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C3A24DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **DECRETO 702/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO 702/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil, oitocentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 702/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	449052/	0.2.601.1.000406	140.800,00
TOTAL				140.800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:345FDDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **DECRETO 703/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO 703/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 703/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	16/16 -	27.811.1016.1012	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0.1.500.1.000010	130.000,00
PARA	16/16 -	27.122.1010.2079	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	130.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2E9D534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 704/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026****DECRETO 704/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 704/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	16/16 -	27.811.1016.1012	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	60.000,00
PARA	16/16 -	27.122.1010.2079	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:601D923B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22060/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50; A.K.J DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 25.012.902/0001-79.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GARRAFÃO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO SE ESTENDE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 72.854,50 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2139 – EDUCAR – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30. 015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO.VALOR: R\$ 38.999,67 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.1018.2141 – EDUCAR – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30. 015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO.VALOR: R\$ 33.854,83 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE; ANA KARLLA JOVINO DE OLIVEIRA, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:9DA077A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO 23328/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE
KARATÊ, PEDRO GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES**

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 23328/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE KARATÊ, PEDRO

GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) para APOIAR O ATLETA PARA DISPUTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e PEDRO GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 153.487.384-84.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) para APOIAR O ATLETA PEDRO GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES PARA DISPUTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO ATLETA PEDRO GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO ATLETA, NA **NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO: 0260, AGÊNCIA: 0001, CONTA: 351812405-6 – PEDRO GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES.** QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2026 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 19 DE AGOSTO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E PEDRO GABRIEL FERREIRA MAGALHÃES.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6E4592CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO 23330/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE
KARATÊ, IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS**

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 23330/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE KARATÊ, IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) para APOIAR O ATLETA PARA DISPUTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 116.928.784-09.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) para APOIAR O ATLETA IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS PARA DISPUTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO ATLETA IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS. O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO ATLETA, NO **BANCO INTER: 077, AGÊNCIA: 0001, CONTA: 26483116-0 – IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS.** QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2026 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 19 DE AGOSTO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E IAN GABRIEL TEIXEIRA VASCONCELOS.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D30E5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO 23788/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ATLETA DE
CORRIDA, MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA**

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 23788/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E a ATLETA DE CORRIDA, MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 1.918,47 (MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) para APOIAR a ATLETA PARA DISPUTAR O XVIII TROFÉU BRASIL ATLETISMO MASTER.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA, inscrita no CPF nº 208.486.334-15.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R\$ 1.918,47 (MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) para APOIAR A ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA PARA DISPUTAR O XVIII TROFÉU BRASIL ATLETISMO

MASTER E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R\$ 1.918,47 (MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA NO XVIII TROFÉU BRASIL ATLETISMO MASTER.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DA ATLETA, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, AGÊNCIA: 0056, OPERAÇÃO: 001, CONTA CORRENTE: 00035517-1 – MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2026 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 19 DE AGOSTO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:95438F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA SMDetur 016/2026.

PORTARIA SMDetur 016/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO a contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão..

RESOLVE:

Art. 01 Designar o servidor SILVANIA CAETANO BALBINO inscrito no CPF sob o nº624.323.034-15, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no processo de contratação nº24006/2026.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca, 18 de agosto de 2026.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SILVANIA CAETANO BALBINO

Gestor(a) e Fiscal

Publicado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha. Conforme disposto no art. 9º das disposições constitucionais transitórias da Lei Orgânica do Município.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48E6420B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 483 DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º — DESIGNAR o Sr. DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado, matrícula nº 22025102, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 60/2025 com a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ nº 10.442.698/0001-59, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C3128EB8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem

defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 **Endereço:** AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:F546DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL.

PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação de preços para Locação de Veículos. Maiores detalhes sobre o serviço/objeto, entrar em contato através do e-mail setorcomprasbsm2@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, para enviarem suas cotações.

VÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:608856D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA 1ª E 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0709.0015.2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.268/0001-14, representada pelo Sócio Sr. Israel José Coelho da Paz de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 954.629.614-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 10

(dez) meses consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração do prazo do Oitavo Termo Aditivo. Consequentemente, o novo prazo de vigência se encerrará em 05 de junho de 2027.

Data Da Assinatura: 04/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Israel José Coelho da Paz de Lima pela CONTRATADA

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:0BEDA2A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS

Contrato nº DISP-2026.05.28-12 – Processo nº 2026.05.28-12 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ nº 18.656.923/0003-23) – Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais - Valor global: R\$ 19.411,92 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:E2964AA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

REF. AO PE 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 14.269.050/0001-83.

Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo para a prestação de serviços de paisagismo para recuperação de espaços públicos.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2026. O prazo deste aditivo é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Aditivo poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:094397AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-SRP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para locação de gerador. – Data/Horário 04 de setembro de 2026 às 10:00hs (dez horas) – O

Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no Endereço: Rua Genauro Vieira de Almeida, 716, Cajueiro – Boca da Mata/AL (prédio sede do Saae), de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: saaeadm@outlook.com

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM

Pregoeira

Publicado por:
Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:0D343B70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, por meio do Setor de Compras, comunica que está disponível o **Termo de Referência**, referente à **aquisição de refrigerador**, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

A partir desta publicação, serão contados o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para que as empresas interessadas encaminhem suas propostas comerciais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CD6DE378

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 20/07-007/2026 – Dispensa de licitação nº 20/07-007/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de notebook e celulares. Segue resultado:

- RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 33.937.002/0001-60, apresentou proposta no valor global de R\$ 20.853,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais), a referida empresa apresentou a certidão do FGTS CRF vencida, por se tratar de site de domínio público, verificamos no site a atualização da referida certidão, que havia no período da dispensa uma certidão válida, não apresentou a declaração exigida no item 7.20 do referido termo de referência, mas a mesma apresentou o balanço patrimonial de 2024 e 2025 onde demonstra que não ultrapassou, mas no parecer do setor de TI foi aprovado no item 1 e reprovado no item 2. Devido a isto empresa está HABILITADA para o item 1, mas não ofertou o menor valor e INABILITADA para o item 2;

- SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, CNPJ: 04.252.964/0001-88, apresentou proposta no valor global de R\$ 20.676,00 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, mas no parecer do setor de TI foi aprovado no item 1 e reprovado no item 2. HABILITADA para o item 1 e INABILITADA para o item 2, devido ao exposto é a VENCEDORA do lote 1;

- 20.961.723 JACIENE MARIA DA SILVA, CNPJ: 20.961.723/0001-64, apresentou proposta no valor global de R\$

24.006,39 (vinte e quatro mil seis reais e trinta e nove centavos), apresentou os documentos de habilitação incompleto, a referida empresa apresentou proposta comercial sem data e sem assinatura, não apresentou a prova de inscrição estadual e/ou municipal, conforme exigido no item 7.17 do termo de referência e não apresentou a declaração exigida no item 7.20 do referido termo de referência, no parecer do setor de TI foi reprovado no item 1 e 2, por isso a empresa está INABILITADA;

- NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 08.014.310/0001-77, apresentou proposta no valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, mas no parecer do setor de TI foi aprovado no item 1 e reprovado no item 2. HABILITADA para o item 1, mas não ofertou o menor valor e INABILITADA para o item 2;

O lote 2 foi FRACASSADO.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 20/07-007/2026 – Processo nº 20/07-007/2026 – DISPENSA nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, CNPJ: 04.252.964/0001-88 – Objeto: aquisição de notebooks. Valor: R\$ 20.676,00 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais) – Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:19CCC681

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 032.2026 - PROC Nº 0619068.2026 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0619068/2026

EDITAL Nº 032/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS.

DATA DO PREGÃO: 02 de setembro de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 02/09/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de agosto de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BA73DA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010012/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: JOSE JOELSON PEREIRA 02650214481

VALOR: R\$ 68.503,25 (sessenta e oito mil e quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2027(17 de Junho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2925 REALIZAÇÃO DE EVENTOS 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

NOTA DE EMPENHO: 07020003

Campo Alegre, 16 de Junho de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:BB196662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº 01020030/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 030/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 120.312,50 (cento e vinte mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/07/2027(16 de Julho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

Campo Alegre, 3 de Agosto de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:7DD4A04B

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL torna pública a republicação, por incorreção material, da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 02 de dezembro de 2022, Ano X, nº 1934, Código Identificador DE6D9EE1, para fins de correção da identificação do ato e da autoridade subscritora, sem alteração de seu conteúdo normativo e sem prejuízo dos efeitos jurídicos decorrentes da publicação originária.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MATERIAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

ACRESCENTA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL O INCISO III AO ARTIGO 91, § 2º; E INCLUI OS INCISOS III E IV AO ARTIGO 91, § 6º, DISPONDO SOBRE A ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/AL passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 91** . (...)

§ 2º (...)

III - o servidor público abrangido pelo RPPS será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, após prévio exame médico pericial e emissão do laudo conclusivo da incapacidade, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas a cada 2 (dois) anos para verificação, pela Junta Médica Oficial, da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei. (AC)

(...)

§ 6º (...)

III - o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. (AC)

IV - os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula. (AC)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 07 de outubro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL

Republicada em 2026, por incorreção material, mantidos os efeitos jurídicos da publicação originária realizada em 02 de dezembro de 2022

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:EF8D3F90

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J R M NETO & CIA LTDA-ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.212/0001-99;

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 19/08/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Jairo Ribeiro Maciel Neto.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:D4ABF9C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO 007

Processo Administrativo Nº 0610.002/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: WEB MASTER LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de software de sistema de votação eletrônica, VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) total, VIGÊNCIA: 05 de Agosto á 31 de dezembro de 2026 .SIGNATÁRIOS: HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM JORGE FRANCISCO DA SILVA.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:881B6E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 03/08/2026, onde lê-se: Data celebração dia 27/05/2026, leia-se: Data celebração dia 27/07/2026.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:AE791F5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 010/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa fornecedora de Leite e Suplementos alimentares, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 20/08/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 25/08/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, documentação e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 19 de agosto de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8C962441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 017/2026, de 17 de agosto de 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 14.110 conforme legislação aplicada ao tema.

A Prefeita do Município de Carneiros, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que; O período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados, equinos, etc. ou seja imprópria até para consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação. As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural. Ressalte-se que o Município não suporta abastecer toda a cidade com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chega ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em média, sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II - Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica. O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais.

III – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, em razão da falta de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.110**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Carneiros/AL, 17 de agosto de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F772730D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0813009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0813009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 – SECULTMA
CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57.

CONTRATADA: ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.082.710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, Sala 0802, Emp. Ernesto de Paula Santos, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-330.

OBJETO: Contratação da empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA., na condição de representante exclusiva da cantora Myllena Dantas, para realização de apresentação artística musical durante o V Festival da Cultura e Meio Ambiente de Chã Preta/AL, a ser realizado no Município de Chã Preta/AL, no dia 12 de setembro de 2026, com duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em horário a ser definido pela Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0025 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

UNIDADE GESTORA: 1501 – Fundo Municipal de Cultura
PROGRAMA/AÇÃO: 15.1501.13.392.0007.2024 – Apoio e Fomento das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500.00.000.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, incluindo a realização da apresentação artística e os atos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Alcides Antônio Souza da Silva

ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.

CONTRATADA

Chã Preta/AL, 17 de agosto de 2026.

Município de Chã Preta/AL

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:346C84B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Adm: Nº 20260806001

Objeto: 1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.994,26 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos): ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANCAO (17009852000142) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 99.994,26 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quarta-feira, 19 de agosto de 2026

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CEDA5D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de **COLONIA LEOPOLDINA - AL**, através da Comissão de Licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares destinados ao funcionamento da sala cirúrgica do Hospital Municipal de Colônia Leopoldina/AL, incluindo instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento operacional e substituição dos equipamentos quando necessário; cuja sessão estava marcada para o dia 20 de agosto de 2026, às 09h30min está **SUSPENSO** para ajuste no Termo de Referência e será republicado novamente.

Colônia Leopoldina/AL, 19 de agosto de 2026.

MATHEUS BEZERRA MOREIRA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0BA58862

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS Nº 49-2026 E Nº 50-2026 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Processo nº: 04300008/2026

Ata de Registro de Preços nº 49/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 54.322.844/0001-88.

Objeto: Registro de preço para aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, mediante o sistema registro de preços, visando atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04300008/2026

Ata de Registro de Preços nº 50/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 24.864.422/0001-73.

Objeto: Registro de preço para aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, mediante o sistema registro de preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e CARLOS EDUARDO CARVALHO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:C16277C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM
FOLHA DE PAGAMENTO

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM
FOLHA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento particular, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO — SICREDI EXPANSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.180.092/0001-16, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº316 — Jaraguá — MACEIÓ-AL CEP: 57022-180, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO**;

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.224.895/0001 27, com sede administrativa na Praça da matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia — AL, CEP nº 57480 000, neste ato representado pela Secretária de Administração e Recursos Humanos, denominada simplesmente de **CONVENIADA** têm justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipais da **CONVENIADA**, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Parágrafo Primeiro: O crédito pleiteado pelo servidor público da **CONVENIADA** será submetido à aprovação da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Parágrafo Segundo: O valor de cada parcela fica limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) da renda bruta do servidor, sendo vedada a fixação de parcela em percentual superior a esse limite.

Parágrafo Terceiro: O empréstimo será concedido para amortização no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, com parcelas fixas (método Price) e com vencimentos mensais, que deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, quando a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da **CONVENIADA**, ou,

quando a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** não for responsável pelo processamento e crédito, a **CONVENIADA** deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, até o último dia útil do mês de competência, mediante crédito identificado na conta indicada: Agência 2205 — Conta corrente: 98060-9, de titularidade da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Parágrafo Quarto: As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo servidor público e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** informará à **CONVENIADA** o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os empréstimos somente serão efetuados após a respectiva autorização à **COOPERATIVA DE CRÉDITO** (Notificação do Empregador) pela **CONVENIADA**, de forma física ou eletrônica, nesta última forma somente quando utilizada ferramenta específica disponibilizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Parágrafo Sexto: A **CONVENIADA** será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu servidor público referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem as leis civil e penal.

Parágrafo Sétimo: Caso a **CONVENIADA** não possua sistema informatizado para troca de informações com a consignatária, a **CONVENIADA** deverá utilizar os sistemas informatizados disponibilizados pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, para informar a margem consignável do seu empregado, bem como as parcelas que serão descontadas das operações vigentes, de acordo com o que prevê o manual de uso do sistema, além de outras funcionalidades de acordo com a sua disponibilização.

Parágrafo Oitavo: É de responsabilidade da **CONVENIADA** a guarda e legitimidade das informações de acesso à ferramenta disponibilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mensalmente, a **CONVENIADA** repassará à **COOPERATIVA DE CRÉDITO** até o último dia útil do mês de competência dos vencimentos dos empréstimos, relação contendo os nomes dos servidores, bem como informar qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro: A **CONVENIADA** compromete-se a informar à **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, em tempo hábil, eventual exoneração ou pedido de exoneração do servidor público beneficiário do(s) empréstimo(s).

Parágrafo Segundo: Aos casos de aposentadoria do servidor, deverá o ente responsável pelos pagamentos da aposentadoria manter os descontos na forma contratada pela **CONVENIADA**, devendo esta se responsabilizar por instruir o responsável pelos pagamentos a forma e demais regras de repasse dos valores à **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, informando à **COOPERATIVA DE CRÉDITO** eventual impossibilidade de manutenção dos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Se a **CONVENIADA** atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá, a critério da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, ser rescindido imediatamente, ficando a **CONVENIADA** com a responsabilidade de quitar os débitos pendentes, representados pelos empréstimos deferidos aos seus empregados.

Parágrafo único. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO** poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique a **CONVENIADA**, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.

CLÁUSULA QUARTA: É facultado à **CONVENIADA** descontar da folha de pagamento do servidor tomador do crédito os custos operacionais decorrentes da realização da averbação na folha de pagamento.

Parágrafo primeiro. É facultado ao **SINDICATO** solicitar à **CONVENIADA** que disponibilize as informações referentes aos custos mencionados nesta cláusula.

Parágrafo segundo. Cabe à **CONVENIADA**, mediante comunicado interno ou mediante solicitação do servidor público ou do **SINDICATO**, dar publicidade dos custos operacionais mencionados nesta cláusula, os quais serão mantidos inalterados durante todo o prazo de amortização da operação.

Parágrafo terceiro. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO** não arcará com nenhum dos custos operacionais citados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado à **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna da **COOPERATIVA DE CRÉDITO** ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, devendo comunicar a **CONVENIADA** por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE

As informações obtidas pela **CONVENIADA** em decorrência do objeto deste Contrato serão consideradas, para todos os fins de direito, como confidenciais (as “Informações Confidenciais”).

Parágrafo Primeiro: Obriga-se a **CONVENIADA** por si e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter sigilo quanto às Informações Confidenciais que venha a receber da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, ou que tome conhecimento, durante a execução e após o encerramento do Contrato, devendo ao término ou rescisão contratual devolver imediatamente todo o material recebido da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Parágrafo Segundo: A **CONVENIADA** declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nesta cláusula, responsabilizar-se-á, civil e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados.

Parágrafo Terceiro: A **CONVENIADA** obriga-se a cientificar expressamente seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados, sobre o caráter sigiloso das Informações Confidenciais da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, tomando todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam preservadas, não divulgadas e utilizadas tão somente para os propósitos deste Contrato e restrito às pessoas que estejam diretamente envolvidas na execução dos Serviços contratados, e não possam prescindir dessas informações para a realização do serviço.

Parágrafo Quarto: Se a **CONVENIADA**, por conta de ordem judicial, for obrigada a revelar qualquer das informações a que tiver acesso: (a) dará notícia a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, a respeito da ordem do juiz; (b) fornecerá todas as informações e os subsídios que possam ser necessários para que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, a seu exclusivo critério, defenda-se contra a divulgação de qualquer das informações; e (c) a **CONVENIADA** permanecerá obrigada ao cumprimento do disposto neste subitem mesmo após a extinção deste Contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto: As obrigações aqui estabelecidas não se aplicam a qualquer das Informações que:

que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da **CONVENIADA** antes de fornecido pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**;

esteja disponível ao público independentemente de ato da **CONVENIADA**; (c) tenha sido legitimamente recebida de terceiros sem dever de confidencialidade que não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito;

seja revelada por exigência legal;

seja revelada pela **CONVENIADA** com prévia aprovação escrita da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**; e que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela **CONVENIADA** anteriormente ao fornecimento pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Parágrafo Sexto: Entende-se por Informações Confidenciais toda e qualquer informação e documentos de qualquer espécie que sejam entregues a uma das Partes pela outra Parte, ou por seus consultores, auditores, contadores, advogados, representantes e empregados, que sejam relativos aos negócios das Partes ou aos negócios de seus clientes, fornecedores e associados, incluindo, mas sem qualquer limitação, dados de gestão, dados financeiros e estratégias de mercado.

Parágrafo Sétimo: As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Contrato, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas, vigorarão durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do Contrato, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS A CONVENIADA se obriga a:

Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados da **COOPERATIVA DE CRÉDITO** e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”);

Possuir estrutura operante para decepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;

Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;

Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**;

Obter a anuência prévia da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da **CONVENIADA** no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;

Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através da **COOPERATIVA DE CRÉDITO** ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar à **COOPERATIVA DE CRÉDITO** essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, a **CONVENIADA** expressamente declara que:

Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 10, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** poderá realizar inspeções nas instalações da **CONVENIADA**, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela **CONVENIADA** das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A **CONVENIADA** isentará a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENIADA** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à **CONVENIADA** ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à

proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

As Partes obrigam-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente quanto:

À utilização racional de recursos naturais, evitando o desperdício;
À correta disposição do resíduo gerado, descartando-o corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais;

Parágrafo Primeiro: As Partes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e comprometem-se a envidar seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as Partes se comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados e fornecedores.

Parágrafo Segundo: As Partes reconhecem a importância de adoção de práticas de não discriminação negativa e limitativas ao acesso ao emprego ou à sua manutenção e, obrigam-se a adotar políticas de respeito às diferenças e também políticas de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, disseminando tais preceitos entre seus empregados e fornecedores.

Parágrafo Terceiro: As Partes devem cumprir as determinações legais relativas às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas Partes. Ainda, as Partes devem manter todas as instalações onde serão prestados os Serviços em conformidade com as exigências e padrões mínimos estabelecidos pela legislação brasileira.

Parágrafo Quarto: Ainda, as Partes se comprometem a não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, exigindo a adoção desta prática também por seus fornecedores.

Parágrafo Quinto: As Partes declaram que reconhecem a importância do desenvolvimento adequado do jovem empregado, se comprometendo especialmente a:

Não empregar trabalhadores menores de dezoito anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;

Não empregar adolescentes menores de dezoito anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e Serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.

Parágrafo Sexto: A **CONVENIADA** autoriza desde já que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, por meio de pessoas por ele indicadas, possa realizar auditorias a fim de certificar se as práticas adotadas estão em conformidade com as declarações deste instrumento contratual. A **CONVENIADA** declara ainda que, nessa hipótese, durante as auditorias, cumprirá com os deveres de colaboração, fornecendo documentos solicitados, desde que não protegidos por sigilo legal ou contratual.

Parágrafo Sétimo: As Partes comprometem-se a observar os princípios de responsabilidade socioambiental indicados nesta Cláusula em sua rotina de negócios, sendo que o descumprimento destas obrigações, por uma das Partes, poderá, a critério da outra, dar ensejo à rescisão motivada deste instrumento, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A **CONVENIADA** obriga-se a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, suas Afiliadas (entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum) e Prepostos (diretores, membros do conselho da administração, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviços) toda e qualquer Lei Anticorrupção, em especial a Lei 12.846/13 e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of

1977, conforme aplicável, bem como abster-se de praticar quaisquer das Condutas Indevidas, entre elas, mas não limitadas a:

utilizar de recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;

realizar pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros;

praticar quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida;

violar qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública.

Parágrafo Primeiro: Para tanto, a **CONVENIADA** deverá:

manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção;

dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** e/ou suas Afiliadas;

abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da **COOPERATIVA DE CRÉDITO** e/ou suas Afiliadas;

comunicar imediatamente à **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, qualquer situação envolvendo a **CONVENIADA**, seus representantes, diretores, sócios/acionistas, caso venham a ser citados e/ou envolvidos/relacionados com os crimes financeiros amparados pela legislação mencionada nesta cláusula, ou que tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas;

comunicar imediatamente à **COOPERATIVA DE CRÉDITO** da existência, manutenção e/ou início de relacionamento com empresas cadastradas nas listas do Portal de Transparência do Governo Federal, quais sejam: (i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e (ii) Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP).

Parágrafo Segundo: A **CONVENIADA** declara, que conhece, atende e atenderá integralmente às práticas anticorrupção, contribuindo para os processos de prevenção e combate a condutas ilícitas, a fraudes e à lavagem de dinheiro, bem como assumirá todos os ônus e consequências de suas práticas ilegais, inclusive o ressarcimento de perdas e danos que atingirem a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** e/ou suas Afiliadas.

Parágrafo Terceiro: A **CONVENIADA** declara, ainda, de forma irrevogável, que não praticou, não pratica e não praticará, direta ou indiretamente, qualquer ato ou conduta que possa ser qualificado como nocivo aos pressupostos anticorrupção, nacionais e/ou estrangeiros. Dessa forma, a **CONVENIADA** declara que conhece, cumpre e cumprirá integralmente e rigorosamente a legislação brasileira e internacional anticorrupção, em especial à Lei 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015, bem como a Lei 9.613/1998, que trata dos crimes de lavagem de dinheiro, abstendo-se de qualquer prática que constitua violação aos permissivos legais anticorrupção, responsabilizando-se civil e criminalmente, sob pena de rescisão imediata pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, sem implicar para este, quaisquer ônus ou indenizações.

Parágrafo Quarto: A **CONVENIADA** autoriza desde já que o **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, por meio de pessoas por ele indicadas, possa realizar auditorias a fim de certificar se as práticas adotadas estão em conformidade com as declarações deste instrumento contratual. A **CONVENIADA** declara ainda que, nessa hipótese, durante as auditorias, cumprirá com os deveres de colaboração, fornecendo documentos solicitados, desde que não protegidos por sigilo legal ou contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Convênio obedece às regras contidas na Medida Provisória 130, de 19/09/2003, no Decreto nº 4 840, de 17/09/2003 e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004 de 28/09/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o Foro de Maceió/AL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, AL, 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL	COOPERATIVA DE CRÉDITO —SICREDI EXPANSÃO
---------------------------------	--

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F70DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0653/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0653/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de julho de 2026, conforme descrito abaixo:

Número de Sessões	08 (oito)
Datas	03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29
Quantidade de Processos Julgados	08 (oito)

Matrícula	Nome	Valor
18.398	Lucas Inácio da Silva Lima	R\$ 2.257,20 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
18.634	João Paulo Borges de Oliveira	R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
14.641	José Francisco de Assis Dos Santos Paixão	R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D22D9C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0660/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0660/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 089.###.###-94 gratificação de estímulo, no valor mensal de R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A40B6395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0667/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0667/2026

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia.

Secretaria de Administração e R. Humanos

Titular: RAKEL CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 061.097.394-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Governo

Titular: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, portadora do CPF: 040.794.754-03, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: ARI FERNANDO DOS SANTOS SOUSA, portador do CPF: 124.744.494-50, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Gabinete do Prefeito

Titular: MARYHÁ SANTANA DE ALMEIDA SÁ, portadora do CPF: 060.861.484-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: JAÍNE DA CRUZ SILVA, portadora do CPF: 115.368.524-81, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Economia e Finanças

Titular: VALQUIRIA PEREIRA DE MENEZES, portadora do CPF: 038.024.074-23, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA, portadora do CPF: 062.968.024-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Tributação

Titular: CIRA ADRIANA BARBOZA, portadora do CPF: 469.243.704-97, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Agricultura e R. Hídricos

Titular: DEISE MARIA TERTULIANO DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 012.019.084-26, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Assistência e D. Social

Titular: VANESSA FRANÇA CAMPOS, portadora do CPF: 041.989.104-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: EWELLIN RAQUEL SILVA, portador do CPF: 107.235.354-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Infraestrutura

Titular: JOÃO GOMES LIMA, portador do CPF: 936.467.204-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: WILTON DE SÁ OLIVEIRA, portador do CPF: 064.725.524-36, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: JOCIELMA PEREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF: 483.148.204-82, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: JEFFERSON FELIPE LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF: 072.143.334-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Titular: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. e Comércio.

Titular: IGOR MORGAN GUEDES OLIVEIRA, portador do CPF: 071.823.754-43, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Suplente: JOANA DARC DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 067.625.684-83, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:A91C82FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0668/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0668/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 032.###.###-29, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.012636.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:59E8ABFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0669/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0669/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0800.004101.2026, em conformidade com os arts. 141, inciso XVII, e 155, inciso I da Lei Municipal nº 1.427/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **FABIANO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 14616, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prática de abandono de cargo, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 0800.004101.2026.

Art. 2º - A penalidade de demissão decorre da infração disciplinar prevista no art. 141, inciso XVII, da Lei Municipal nº 1.427/2024, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - O registro da demissão será realizado nos assentamentos funcionais da servidora, e os efeitos da penalidade serão aplicados a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DBE098BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0670/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0670/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), à servidora **DÉBORA VICTÓRIA BENIGNO SIMÕES SAMPAIO**, inscrita no CPF sob nº 040.###.###-24.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:F51824B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0661/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0661/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **JOEL SOARES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 342.###.###-87, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:60787410

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
AVISO DE COTAÇÃO Nº.08030002/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº08030002/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 08030002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Formulário de Cotação está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados

devem encaminhar um pedido por e-mail para parasetordecomprasea@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Ao enviar a cotação, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar o cartão CNPJ para fins de comprovação da compatibilidade do CNAE da empresa com o objeto cotado.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:60324BB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de ciclomotores.

PROCESSO: 0804.0004.015/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:7DB03D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90021/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários. Data: 01/09/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:284E1C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023 - TP

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.623.135/0001-53.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0403.0004.034/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula Quarta, do contrato firmado entre as partes para a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 24 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Flexeiras/AL, 24 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:4F8F766D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 777/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2026. Numeração automática PNCP nº 5/2026. Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 08 de setembro de 2026, às 09h e 30 min.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 18 de agosto de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:2B8636C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº184/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:08130005/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALDEMIR JOSÉ MATIAS BARBOSA.

CPF sob o nº 076.298.034-60

Matricula nº 4678

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas diárias), 01 diária com pernoite R\$ 350,00 e 01 diária sem pernoite R\$ 80,00.

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

PERÍODO: 20/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: Igreja Nova/Aracajú/SE

OBJETIVO: 47º SEMINÁRIO ESTADUAL DO FACTUS.

Igreja Nova/AL, 19 de agosto de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 19/08/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:70D59561

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10230022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025
(RECLASSIFICAÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 008/2026, de 26 de fevereiro de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 (**reclassificação**) cuja vencedora foi a empresa **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOSEIRELI**, inscrita no CNPJ: 03093776000787, vencedora do item 17, com um valor total de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais)

A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 (**reclassificação**) para o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 18 de agosto de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:620F75EB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº: 12/2026
Processo Administrativo nº: 61/2026

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

“Data e horário da sessão pública: 26/08/2026 às 09:00 horas.” **Leia-se:** “Data e horário da sessão pública: **02/09/2026 às 09:00 horas.**” Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Aviso de Licitação.

Dispensa Eletrônica nº: 23/2026
Processo Administrativo nº: 62/2026

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Contratação Direta referente a Dispensa Eletrônica nº 23/2026, cujo objeto é a aquisição de tendas destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Jacuípe/AL, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

“Data e horário da sessão pública: 19/08/2026 das 08h às 16h.” **Leia-se:** “Data e horário da sessão pública: **26/08/2026 das 08h às 16h.**” Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Aviso de Contratação.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:499B1A63

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Chamada Pública nº 01/2026-8 - 0407038/2026 - Procedimento de Contratação: Chamada Pública nº 01/2026, fundamentadas nas disposições da Lei nº 11.947/2009 - Fornecedor Contratado : Genilda da Silva, inscrita no CPF sob nº 077.514.764-86 - Objeto Contratual: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor familiar e suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor Global: 18.417,93 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1A5BD2FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 55/2024-5, Processo nº 1125089/2024, Pregão Eletrônico nº 55/2024-5 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 Fornecedor: C DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 730.272.004-53- Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para Serviços de locação de veículos especificados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 55/2024-5.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9773768D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para **ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO**, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 18 de agosto de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:452C9BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000081200212026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.
CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.615/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção predial, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Joaquim Gomes/AL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registro de dotação orçamentária para execução do contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: Órgão 34 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 3402 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 10.301.0009.5003 – Ações de Saúde com Recursos de Emenda Parlamentar – Atenção Primária; Elemento 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 1600.31.100.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CELEBRADO 18/08/2026

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:161AA33E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução integrada, em lote único, das obras de execução/requalificação da Praça da Matriz, construção da Praça Fernando Costa e reforma da Praça Municipal Maria Lourdes, no Município de Jundiá/AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <https://jundia.al.gov.br/>, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 19 de agosto de 2026.

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Elen Rebeca Wanderley Silva

Código Identificador:AFC9C63B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SRA. MARCIELA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O N. 089.945.184-52. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS) REAIS. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108.244.0005.8005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI Nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:A7E3ED57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP 001 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009040600082026. ESPÉCIE: CONTRATO DA ARP 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORANEA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.852.216/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS. BASE LEGAL: ART 89, DA LEI 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 14 – SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8005 – CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:DC8FBEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Junqueiro – CNPJ 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: Construtora Novo Horizonte Ltda – CNPJ 18.286.438/0001-43. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Concorrência firmado em 11/04/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato e Lei nº 14.133/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras Unidade Orçamentária: 0107 – Sec. M. de Obras Dotação: 15.451.0004.1002 – Pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.716.0000 / 1.500.0000 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Cícero Leandro Pereira da Silva (Prefeito Municipal) e Joel Pereira Silva (representante legal da contratada).

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:40802380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a Sra. Marciela da Silva, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais, tendo por objeto a contratação de locação de imóvel para fins de instalação de Aluguel Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:F9267E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026

PORTARIA Nº 219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidora Pública, **Jussara Santos, Coordenadora Cras**-. CPF nº062.464.314-02, perfazendo o valor total de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 18 agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **Oficina de Elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI)**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 18 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:18540A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

PROCESSO: 20260601.012/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2026-SRP. Data da Homologação: 07/08/2026. Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.602.029/0001-08, valor total registrado: R\$ 467.087,00.

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:BCB695C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL.

ABERTURA: 17 de setembro de 2026, às 09:00h (horário local)

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede do Departamento de Licitação, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com; licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>;

Limoeiro de Anadia/AL, 18 de agosto de 2026

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Duda Dos Santos Rocha

Código Identificador:540CCA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

LEI 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023

Termo de Adesão nº 01502/2022

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Agosto de 2026, às 8:30 (oito e trinta) horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se **Alana Vilma Ferreira de Lira, Josefa Mendes da Silva, Anne Beatriz Vieira Santos, Janaina Macia Soares Barbosa de Oliveira e André Luiz Pereira Barbosa**, nomeados pela Portaria nº 241, de 17 de junho de 2026, afim de cumprir as determinações dispostas na Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e no termo de adesão nº 01502/2022, e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, às fases de habilitação e análises dos **Projetos de Vendas**, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, **conforme especificações do Edital da CHAMADA PÚBLICA 001/2026. Foram Protocolados junto a Comissão de Avaliação dos Projetos do PAA 16 (dezesseis) projetos de venda**, a saber JAIANE ANTONIA DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF: 100.***.***-09, CICERA DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF: 632.***.***-20, JURACI GUILHERME ANACLETO, inscrita no CPF: 399.***.***-20, ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS, inscrita no CPF: 084.***.***-03, BERNADETE DA CRUZ ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CPF: 041.***.***-07, JOSEFA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 015.***.***-01, VALDENICE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF: 037.***.***-30, CINTHIA BEATRIZ LIRA SANTOS, inscrita no CPF: 142.***.***-79, JARDSON DE OLIVEIRA SANOS, inscrita no CPF: 094.***.***-47, WILLANE DA SILVA MELO, inscrita no CPF: 142.***.***-00, CRISNADJA DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF: 077.***.***-84, MARIA MILENA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 714.***.***-80, WESLA DANTAS DE MELO, inscrito no CPF: 139.***.***-26, LEILA DOS SANTOS SILVA inscrito no CPF: 098.***.***-89, JOSEFA JANE BELARMINO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 055.***.***-24, CICERA ANTONIA DA SILVA, inscrito no CPF: 030.***.***-36. Continuando, foram abertos os invólucros de nº 001, referentes aos documentos de habilitação e projetos de venda, Em ato contínuo, foram analisados os projetos de venda e realizada a seleção pelos critérios, conforme item 4 do edital. Seguindo o julgamento da seleção dos projetos:

1. Os seguintes projetos foram selecionados por serem sediados no município conforme previsto no item 2.1 do edital.

Nº	NOME	DO	PROPONENTE	/
ITEM/QUANTIDADE/UND/VALOR/CRITÉRIO ITEM 5.1				
01	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS , Inhame 791Kg, Milho Verde 1.314Kg, 14.999,30, Mulher, CADUNICO, Família com PCD e CAF de baixa renda			
02	JAIANE ANTONIA DE LIMA SANTOS , Macaxeira 2.964Kg, abobora 100Kg, Feijão Verde 300Kg, 14.997,00, Mulher, CADUNICO, Assentamento, CAF de baixa renda			
03	JOSEFA JANE BERLAMINO DA SILVA SANTOS , Banana 1.000Kg, 4.500,00, Mulher, CADUNICO, Assentamento, CAF de baixa renda			
04	CICERA DE LIMA SANTOS , Batata Doce 800Kg, Feijão Verde 1.600Kg, 14.640, Mulher, CADUNICO, Assentamento, CAF de baixa renda			
05	CRISNADJA DANTAS DA SILVA , Banana 1.000Kg, 4.500,00, Mulher agricultora com CADUNICO, CAF baixa renda			
06	MARIA MILENA DA SILVA SANTOS , Banana 1.000Kg, 4.500,00, Mulher agricultora CADUNICO, CAF baixa renda			
07	VALDENICE ARAUJO SILVA , mamão 900Kg, 3.510,00, Mulher agricultora CADUNICO, CAF baixa renda			

08 WESLA DANTAS DE MELO, Abacaxi 400Kg, Banana 1.000Kg, 6.220,00, Mulher agricultora CADUNICO, CAF baixa renda

09 JURACI GUILERME ANACLETO, Abacaxi 1.000Kg, Macaxeira 2.517,64Kg, 14.999,97, Mulher agricultora CADUNICO

10 JARDESON DE OLIVEIRA SANTOS, Batata Doce 500Kg, Feijão Verde 500Kg, Macaxeira 1.000Kg, 10.150,00, CAF baixa renda, CADUNICO

11 LEILA DOS SANTOS SILVA, Banana 700Kg, 3.150,00, Mulher agricultora CADUNICO, CAF baixa renda

12 CHINTIA BEATRIZ LIRA SANTOS, Banana 1.000Kg, Milho Verde 200Kg, 5.260,00, CAF baixa renda

13 BERNADETE DA CRUZ ARAUJO DE SOUZA, Batata Doce 1.415Kg, Inhame 592,88Kg, 14.999,42, CAF baixa renda

14 WILIANE DA SILVA MELO, Banana 1.000Kg, 4.500,00, CAF baixa renda

15 JOSEFA MARIA DA SILVA, Banana 1.000Kg, 4.500,00, CAF baixa renda

16 CICERA ANTONIA DA SILVA, Inhame 1.185Kg, 14.990,25

Todas as propostas foram habilitadas conforme edital 01/2026.

Continuando, informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e Site Oficial do Município. Isto posto, inicia-se prazo para manifestação de recurso, conforme cronograma do edital, contados a partir da publicação desta Ata de Julgamento, para apresentar por escrito ou por meio do correio eletrônico a(s) sua (s) discordâncias por meio do Email: assistencialmoeiro2023@gmail.com. Assim dá-se por encerrada a Sessão às 13:00h.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:C7CACBEC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 08100015/2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:21/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e reajuste do Termo de Contrato Inex nº:21/2024 – Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, referente a contratação da ferramenta “Banco de Preços”.

Vigência: 12 (Doze) meses consecutivos ininterruptos.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A0458678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 07010080/2026.

Primeiro aditivo de prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 01/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.251.286/0001-67.

Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, inscrita no CNPJ sob o nº.05.954.802/0001-54.

Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 01/2025, referente a Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, com experiência de atuação na área da Saúde, Assistência Social e Administração para eventual e futura celebração de parceria por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo objeto é implementar Programas, Projetos ou Ações nas áreas descritas.

Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 06 (seis) meses ou até um novo procedimento de contratação, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Rommel Omena Prado pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B6E2D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados todos os produtores e produtoras de leite de vaca, bem como demais interessados na atividade leiteira do município de **Maravilha, Estado de Alagoas**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – AL**, a realizar-se no dia **22 de setembro de 2026**, às **09h00**, em primeira convocação, e às **09h30**, em segunda convocação, no Auditório do CREAS situado a Travessa Elesbão Barbosa de Carvalho, S/N – Centro – Maravilha – AL, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Abertura dos trabalhos e apresentação da proposta de criação da Associação;
2. Deliberação sobre a fundação e constituição da Associação Comunitária dos Produtores de Leite do Município de Maravilha – AL;
3. Discussão, apreciação e aprovação do Estatuto Social da Associação;
4. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o primeiro mandato;
5. Definição e aprovação da sede da Associação;
6. Deliberação sobre o valor e a forma de contribuição dos associados, se houver;
7. Autorização para que a Diretoria adote todas as providências necessárias para o registro e regularização da Associação perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes;
8. Deliberação sobre assuntos gerais de interesse da Associação e dos produtores de leite do município.

A Associação terá por finalidade promover a união, representação e defesa dos interesses dos produtores de leite do município de Maravilha – AL, buscando o fortalecimento da atividade leiteira, a melhoria da produção e da comercialização, a cooperação entre os associados, o acesso a programas e políticas públicas, capacitações, assistência técnica, aquisição coletiva de insumos e equipamentos, bem como outras ações que contribuam para o desenvolvimento econômico e social dos produtores associados.

A participação dos interessados é de fundamental importância para a constituição da entidade e para a definição de suas normas de funcionamento.

Maravilha – AL, 19 de agosto de 2026.

AUDENY SANTOS MENEZES

CPF: 351.853.174-34

Comissão Organizadora da Associação

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:67748424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - Objeto: Aquisição de materiais para armazenamento, transporte e segurança dos imunobiológicos, destinados para os atendimentos da ação antirrábica, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço. Data da realização: 28 de agosto de 2026. Horário da fase de lances: 08h às 14h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 19 de agosto de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E63C3330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 21 de agosto de 2026, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário), na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 19 de agosto de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0CDEA921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073.2/2025

PARTES: O Município de Marechal Deodoro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do outro lado, a empresa **M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – Contratada

Janaina Beatriz Neves de Oliveira – Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos - Secretária

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:8A901FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001.1410/2025

Partes:PMMD e a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15.

Fundamento Legal:Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Objeto:O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001.1410/2025, referente à aquisição de ônibus rural escolar, conforme Processo Administrativo nº 07200029/2026.

Data de Assinatura:27 de julho de 2026.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

IVG BRASIL LTDA – CONTRATADA

Marcello Haroldo – Representante Legal

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:CF6EC605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 417.390,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

CENTRALIZA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.427.076/0001-88

Raul Sergio Cavalcante Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios – SEMAS

VALOR TOTAL: R\$ 417.390,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:8E2017C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **VS B ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **30.415.366/0001-92**, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, 233/A, Baixa Grande – Arapiraca/AL, com CEP 57307-185, no valor de **R\$ 29.990,00**, para contratação do **ITEM 01**, aquisição de Protetor Solar, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:ACDB5CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.008.532127/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

LOCATÁRIA: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

LOCADOR: **JOSÉ ERNANDE BRANDÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 699.958.XXX-XX.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Orlando Oliveira Sapucaia S/N, Planalto, Maribondo/Alagoas, registrado sob a matrícula número 8024 no Cartório de registro de Imóveis de Maribondo/AL, de propriedade do LOCADOR, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com funcionamento da UBS VI – CENTRO, deste município.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

DATA: 12 de agosto 2026.

ASSINATURAS: **JOSÉ ERNANDE BRANDÃO DOS SANTOS & BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:CFDFCFEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 53/2026

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.018.716863/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: A empresa **40.555.951 JESSICA DAYANE ROCHA SIMPLICIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.555.951/0001-41.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação do Serviço contínuo de Pedreiro, Gesseiro, Manutenção em refrigeração, Pintor, Encanador, Marceneiro, Vigilante, Jardineiro e Eletricista, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

VALOR: O valor estimado do credenciamento será dividido entre as empresas devidamente credenciadas.

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

DATA: 18 de abril de 2026.

ASSINATURA: **JESSICA DAYANE ROCHA SIMPLICIO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:D6642B46

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.018.716863/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 004.018.716863/2026, RATIFICA, o presente processo de credenciamento, com fundamento no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 1433/2021, cujo objeto é o credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de Pedreiro, Serviços de Gesseiro, Serviços de manutenção em refrigeração, Serviços de Pintor, Serviços de Encanador, Serviços de Marceneiro, Serviços de Vigilante, Serviços de Jardineiro e Serviços de Eletricista, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maribondo – AL, em favor da(s) empresa(s) credenciada(s) habilitada(s) a ser(em) contratada(s): 40.555.951 JESSICA DAYANE ROCHA SIMPLICIO, inscrita CNPJ/MF sob o nº 40.555.951/0001-41. A renumeração a que fará jus a futura contratada, em decorrência dos serviços efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários fixados na tabela Sinapi.

Maribondo - AL, 14 de agosto de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:6ED43A56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA A CONTRATAÇÃO PRONTO PAGAMENTO, do procedimento administrativo nº 003.018.463889/2026, em conformidade com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025, em favor de **51.548.728 VANDERSON ENIO LOPES DOS SANTOS**, inscrito sob CNPJ nº 51.548.728/0001-93, no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cronometragem de corrida de rua.

PUBLIQUE-SE;

Maribondo/AL, 19 de agosto de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:9EFC3AAE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, do procedimento administrativo nº 002.008.532127/2026, em conformidade com o art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **JOSÉ ERNANDE BRANDÃO DOS SANTOS**, inscrito sob CPF nº 699.958.504-40, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a Contratação de Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o funcionamento da Unidade Básica de Saúde VI – Planalto.

PUBLIQUE-SE;

Maribondo/AL, 12 de agosto de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:1D2E3172

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 009/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para execução de serviços de locação de banheiros químicos para ser utilizados nos festejos do Festival de Inverno do Município, que se realizará no dia 28 e 29/08/2026, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 20/08/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 25/08/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e documentação, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:F2A00D31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026. O critério de julgamento será o menor preço global. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES. Data: 01/09/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 19 de agosto de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:283F7562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ:

08.612.368/0001-12, importando o mesmo o valor total de R\$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Mar Vermelho, 29 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – DL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.612.368/0001-12. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/RECAPAGEM DE PNEUS AUTOMOTIVOS. VALOR GLOBAL: R\$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais). CELEBRAÇÃO: 30/07/2026. VALIDADE: 30/07/2027. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Jose Curvelo de Carvalho – Representante Legal.

Mar Vermelho, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:D7C8296B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, em favor da empresa **INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA**, CNPJ sob nº 00.854.019/0001-03, pelo valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Mar Vermelho, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 – IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, CNPJ sob nº 00.854.019/0001-03. OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados, para treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de cerca de 100 (cem) servidores da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/08/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: inciso III, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Sergio Murilo Pedrosa e Silva Filho, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:5DF92B92

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Decreta Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Senhora MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR, Prefeita do Município de Mata Grande, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO:

I – Que devido aos lapsos de chuvas na região, em especial na região da caatinga, desde janeiro de 2026 até a presente data, comunidades rurais deste município estão em situação de emergência sem previsão de normalidade, com classificação de seca nesse lapso temporal;

II- Que em decorrência do referido evento, prejudicou o consumo de água potável da população rural deste município, causando danos na agricultura familiar e na agropecuária, sendo urgente e necessário à utilização da OPERAÇÃO CARRO-PIPA para amenizar o impacto da estiagem ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local.

III - Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;

IV - Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos riachos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico emitido pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, o Sr. BENEDITO DANTAS DA SILVA nomeado através da portaria nº 029/2025 relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como na Portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mata Grande-AL, em 19 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:67A04099

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 098/2026, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento do solo pelo método SPT, destinada à investigação geotécnica do terreno onde será implantado o Campus Mata Grande, compreendendo a execução de 39 (trinta e nove) pontos de sondagem, conforme distribuição definida pela Administração.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação decorre da necessidade de realização de investigação geotécnica do terreno destinado a implantação do Campus Mata Grande, mediante a execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento do solo pelo método SPT, com o objetivo de obter informações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento dos projetos de engenharia e à futura execução das edificações e demais estruturas previstas para o empreendimento.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 24/08/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 19 de agosto de 2026.

FABERLAN DE SOUZA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:95DE4C6F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA 33/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **ÉRIKA HOLANDA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 432.003.114-87, matrícula nº 334, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, para exercer suas atividades junto ao Município de Maceió/AL, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual e sucessivo período, nos termos do convênio nº 34/2026 do processo administrativo nº 100.49765/2026 que entre si celebram o município de Maceió com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio e o município de Messias/AL, juntamente com o Anexo I do Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 19 de agosto de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:65551B56

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 014/2026**

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **GIVANILDA DE ALENCAR LISBOA**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 34, inscrita no CPF nº X25.X08.X24-X0, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz

Código Identificador:0A16F026

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 24 de Agosto, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 19 de Agosto, de 2026.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:637ED42B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio do Setor de Compras, torna público que realizará Cotação de Preços para instrução de processo administrativo visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das instituições de

ensino da rede pública do município de Ouro Branco/AL, durante o ano letivo de 2026/2027.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, devidamente assinadas, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, validade da proposta, especificação dos produtos ofertados, marca (quando aplicável), valor unitário e valor total, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para o e-mail setordecotacaoopl@gmail.com ou protocolá-las junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, situado na Rua Coronel Lucena, nº 744, Bairro Luiz Gonzaga, Ouro Branco/AL, no horário das 8h às 14h.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Setor de Cotações

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:DB0D4E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120262207001. Espécie: 3º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº D30-001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 30/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **C F RODRIGUES SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.831.441/0001-21. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **03/08/2026**, passando a ser **03/08/2027**. Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei nº 8666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:1E966544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 820260607004. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11-001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 04/08/2026, passando a ser 04/08/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:F0645BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120260307009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 120260307009, cujo objeto versa sobre a Contratação do cantor NETO BRITO, para apresentação de Show Artístico musical no dia 07 de setembro de 2026, durante os tradicionais festejos de independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.276.009/0001-16.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 19 de agosto de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:D086635B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA 024/2026**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

AVISO DE COTAÇÃO 024/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Aquisição de Bandeiras e Mastro para Rede de Escolas para Secretaria de Educação do Município Palestina, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. **024/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2,5 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA.	UNIDADE	27		
2	Mastro de metal tri partido com ponteira niquelada em forma de bola.	UNIDADE	24		
3	Base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com três furos	UNIDADE	09		
4	Bandeira escolar confeccionada em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal	UNIDADE	01		

para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). ESTAMPADAS E REFORÇADAS				
--	--	--	--	--

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____/_____/_____)//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome _____

CPF _____

Representante _____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com**.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **21 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026**.

JESSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS

Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20____.

Servidor Responsável _____

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:4433CBFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E 17.2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.10.0014/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº 17/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Jacinto/AL.

O Município de Paulo Jacinto/AL torna público que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº 17/2025, em favor das empresas:

GAMA AUTOS LTDA, CNPJ nº 18.579.356/0001-97, vencedora do Lote 02, no valor total de **R\$ 809.670,00 (oitocentos e nove mil, seiscentos e setenta reais);**

NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.453.341/0024-25, vencedora do Lote 01, no valor total de **R\$ 716.970,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais).**

Valor Global Adjudicado e Homologado: R\$ 1.526.640,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Adjudicação e Homologação: 01 de dezembro de 2025.

Paulo Jacinto/AL, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Processo Administrativo nº: 10.10.0014/2025.

Pregão Eletrônico – SRP nº: 17/2025.

Órgão Gerenciador: Município de Paulo Jacinto/AL, CNPJ nº 12.335.030/0001-38.

Fornecedor Beneficiário: **NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 11.453.341/0024-25.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Jacinto/AL.

Item Registrado: Item 01 – Veículo novo, tipo Pick-up, zero quilômetro, fabricante/modelo JAC/Hunter 4Work, quantidade: 03 unidades.

Valor Unitário: R\$ 238.990,00.

Valor Global da Ata: R\$ 716.970,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Paulo Jacinto/AL, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

Processo Administrativo nº: 10.10.0014/2025.

Pregão Eletrônico – SRP nº: 17/2025.

Órgão Gerenciador: Município de Paulo Jacinto/AL, CNPJ nº 12.335.030/0001-38.

Fornecedor Beneficiário: **GAMA AUTOS LTDA**, CNPJ nº 18.579.356/0001-97.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Jacinto/AL.

Item Registrado: Item 02 – Veículo tipo ambulância simples remoção, fabricante/modelo CITROËN/Jumpy Ambulância, quantidade: 03 unidades.

Valor Unitário: R\$ 269.890,00.

Valor Global da Ata: R\$ 809.670,00 (oitocentos e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Paulo Jacinto/AL, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:F6F55DBA

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO E

VISTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de inspeção e vistoria para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do

município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 06.30.0048/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:26EE513E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Data/Horário: 04 de setembro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://07/www.bnc.org.br>, <https://piacabucu.al.gov.br/>, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 07:30 às 13:30 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 19 de agosto de 2026

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DEB1D820

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES E LOCACOES EIRELI EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica SIGA CONSTRUÇÕES E LOCACOES EIRELI EPP inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Bomfim Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o oitavo termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 011/2020 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Ficam acrescidos em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência contratual a partir do término do prazo vigente e acrescidos 07 (sete) meses o prazo de execução da obra a partir do término do prazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

- ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.365.0004.1035
- DESCRIÇÃO – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 011/2020, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 15 de janeiro de 2026.

Município de Piaçabuçu/AL
RYMES MARINHO LESSA
Prefeito – Contratante

Siga Construcões e Locacoes EIRELI EPP
AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E4B28874

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo: 3352/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01E A EMPRESA JOSE ISABEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. Sob o nº 30.263.449/0001-03;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato Nº 026/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências dos diversos departamentos da prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Considerando que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93;

Do Valor: O valor perfaz a ordem de R\$ 521.327,76 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 026/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2023;

Dotação Orçamentária:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 02.0202.04.122.0001.2003
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303020.122.0001.2004
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 11.1111.20.122.0001.2052
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E DES. ECONÔMICO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE - 1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041
 DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS
 FONTE - 1600.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2075
 DESCRIÇÃO – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE - 1660.00.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2097
 DESCRIÇÃO – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE - 1661.00.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES. - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.99 – OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026.

Vigência: da data da assinatura até 06/08/2027

Signatários: Rymes Marinho Lessa, Prefeito, representando o MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, e Jose Isael da Cruz, representante legal da empresa **JOSE ISABEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. Sob o nº 30.263.449/0001-03.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:F1720FF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2026

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.

A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0814-0013/2026.

O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.

O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.

A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 19 de agosto de 2026.

JOHNNY GUARIS COSTA

Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos

Matrícula: 32648

Publicado por:

Johnny Guaris Costa

Código Identificador:D08BF8ED

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Edital nº 13/2026.

Pregão Eletrônico nº 90031/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios, para suprir as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social do município de pilar).

Data: 03 de setembro de 2026, às 09:00h.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais>, informações no E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 19 de agosto de 2026.

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:F591E0DA

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 106/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025.

PROCESSO Nº 0506-0013/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME- 20.374.994/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A vigência da Ata de Registro de Preços nº106/2025 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contada do término da vigência anterior, compreendendo o período de **30/09/2026 a 30/09/2027**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e obrigações originalmente pactuadas

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.326.578,92 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador como Maria de Fatima Rezende Oiticica, interveniente, e MÁRTTON RUAN DA SILVA VIEIRA ,fornecedor registrado PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

Pilar-AL, 19 de agosto de 2026

MARIA DE FATIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:9E1E5AD1

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 71/2025, Nº 74/2025 E Nº 75/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 71/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025.

PROCESSO Nº 0417-0001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-53.571.459/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA, BANHO E ENXOVAL

A vigência da Ata de Registro de Preços nº71/2025 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contada do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/08/2026 a 13/08/2027**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e obrigações originalmente pactuadas

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 73.488,10 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador como Maria de Fatima Rezende Oiticica, interveniente, e LETICIA RABELO FERREIRA,fornecedor registrado PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 74/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025.

PROCESSO Nº 0417-0001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: Top Móveis Ltda-05.269.798/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA, BANHO E ENXOVAL

A vigência da Ata de Registro de Preços nº74/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contada do término da vigência anterior, compreendendo o período de 13/08/2026 a 13/08/2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e obrigações originalmente pactuadas

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ R\$ R\$119.827,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador como Maria de Fatima Rezende Oiticica, interveniente, e Caio Augusto P.C. da Graça ,fornecedor registrado PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 75/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025.

PROCESSO Nº 0417-0001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA-30.415.366/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA, BANHO E ENXOVAL

A vigência da Ata de Registro de Preços nº75/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contada do término da vigência anterior, compreendendo o período de 13/08/2026 a 13/08/2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e obrigações originalmente pactuadas

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 36.274,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador como Maria de Fatima Rezende Oiticica, interveniente, e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite ,fornecedor registrado PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Pilar-AL, 19 de agosto de 2026

MARIA DE FATIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:0DCEC185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Esportivo – Data/Horário: 04 de setembro de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

LUANA CRUZ DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:53C1060F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DA ARP Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado **A V GUIMARAES E CAMPANHIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.200.788/0001-54, representada legalmente AILTON VIERA GUIMARAES, inscrita no CPF n. XXX.012.214-XX.

Objeto: é o fornecimento de Material de higiene pessoal infantil, para suprir as necessidades das secretarias municipais que compõem a estrutura administrativa do município de porto calvo/al.

Data de Celebração: 17/07/2026

Signatários: Eronita Sposito Leão e Ailton Viera Guimaraes.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:6692350E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 67/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado **INSTITUTO IGEDUC**, inscrita no CNPJ n. 23.418.768/0001-85, representada legalmente Tito Leandro de Sales, inscrita no CPF n. 074.XXX.XXX-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do concurso público do município de porto calvo/al.

Data de Celebração: 10/06/2026

Signatários: Eronita Sposito Leão e Tito Leandro de Sales.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:5EDD20A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 01 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 de 26 de junho de 2026

Homologa e divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Interno de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto de Pedras – AL e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Porto de Pedras – AL**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, Art. 206, inciso VI e Art. 212-A; **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 14; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, meta 19, que regula a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026, que regula o Processo Seletivo Interno para provimento das funções de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto de Pedras;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no certame;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Resultado Final** do Processo Seletivo Interno para provimento das funções de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto de Pedras – AL, conforme relação constante do **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O resultado homologado servirá para a composição do quadro de Gestores Escolares, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Art. 3º A homologação do resultado final não assegura, por si só, a designação para o exercício da função de Diretor Escolar, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as disposições legais e editalícias.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para as etapas subsequentes do processo de designação dos gestores escolares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Pedras – AL, 26 de junho de 2026.

LEYLIANE JAMILLE SANTOS DE JESUS
Matrícula - 3213
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO DE PEDRAS – AL

CLASIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL PONTOS	DE
1º	717000	923.800.854-04	77,6	
2º	967000	019.946.934-28	73,5	
3º	321000	650.954.304-44	70,5	

4º	801000	759.152.004-00	70,5
5º	865000	741.317.614-91	70,5
6º	515000	453.602.864-15	69,5
7º	009000	452.784.584-53	69,0
8º	624000	049.576.884-78	66,5

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6C084AAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02-A DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA nº 02-A de 22 de Janeiro de 2026.

O Prefeito, do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970,

Resolve:

Art. 1º - **Nomer** a Sra. **Eliene Paulo dos Santos Bomfim Silva**, portadora do RG nº 02213412421 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 022.134.124-21, para ocupar o **Cargo de Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 22 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4DC86BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11-A DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA nº 11-A de 01 de Março de 2024.

O Prefeito, do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970,

Resolve:

Art. 1º - **Nomer** o Sr. **Anderson Dias de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 137.259.354-32, para ocupar o **Cargo de Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 01 de março de 2024.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:9F5E8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121-A DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 121-A de 01 de Setembro de 2025.

O Prefeito, do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970,

Resolve:

Art. 1º - **Nomer** a Sra. **Silvia Cristina Ribeiro Nunes**, portadora do RG nº 22861890 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 069.232.744-43, para ocupar o **Cargo de Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 01 de setembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:1A1EF7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 150/2025 de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito, do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. **Jaqueline Juliane da Silva Farias**, a pedido, portadora do RG nº 2002004000301 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 082.180.944-07, ocupante do **Cargo de Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 15 de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4A1408A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46-A DE 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA nº 46-A, de 13 de Maio de 2026.

O Prefeito, do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **Maciel de Castro Jatóba**, em virtude de sentença expedida às fls. 31-46 da ação judicial de nº 0800002-96.2026.8.02.0032, portador do RG nº 34673652 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 094.614944-59, ocupante do **Cargo de Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 13 de maio de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:80AB50FF

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA [001/2026] PMPRC/FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA [001/2026] PMPRC/FMS

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 01/2026 FMS, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE COZINHA) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE SAÚDE MENTAL (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ABERTURA: Dia 24 de agosto de 2026, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de agosto de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:4846248E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO II, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL. Data: 11/09/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal

Nacional de Contratações Públicas(PNCP), no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 19 de agosto de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:20B5783E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: empresa VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.517.749/0001-18: OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto :A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, com a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados; VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 20 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 80 do Decreto Municipal Nº 003/2025, observado o limite legal. DOTAÇÃO: A Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa, razão pela qual a indicação de dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quebrangulo/AL, 19 de agosto de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:6276B56F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 34.426.624/0001-97. OBJETO: 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2023, que tem como objeto: Obra de Terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias no residencial Brasil Novo etapa I. Celebração: 07/08/2026. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 09/08/2026 a 07/11/2026, contados da finalização do prazo estabelecido no 10º aditivo. A vigência contratual será prorrogada por 90 (noventa) dias, sendo de 24/08/2026 até 22/11/2026, contados da finalização do prazo estabelecido no 10º aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:216989D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL** inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.963/0001-67. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 80/2025 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública. Vigência: A vigência será de 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 14/08/2026. Valor: o valor do presente aditivo é de R\$ 28.473,54 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A76A48CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2023 – CC OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE QUE LIGA O BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE A PARTE ALTA DA CIDADE, VIA DESTILARIA, RIO LARGO/AL. Celebração: 13/08/2026. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 13/08/2026 a 11/11/2026. A vigência do contrato n.º 140/2023, será de 90 (noventa) dias, sendo de 19/09/2026 até 18/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de AGOSTO de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9568BEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N. 23/2026**

DECRETO N. 23/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE RIO LARGO, ESTABELECE SUA FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino, previsto no art. 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para organizar, manter e desenvolver os órgãos e as instituições oficiais de seus sistemas de ensino, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que o art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 1996, estabelece como objetivo do ensino fundamental a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, inicialmente disciplinado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e promover a recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO que os arts. 12 e 20 da Lei Federal nº 15.247, de 2025, estabelecem a governança e a gestão da política de alfabetização como eixo estruturante do Compromisso e atribuem aos Municípios aderentes o dever de elaborar e consolidar suas respectivas políticas de alfabetização;

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Rio Largo ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as responsabilidades institucionais dela decorrentes;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Educação previstas na Lei Delegada Municipal nº 01, de 2024, e a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das ações municipais destinadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir instância colegiada de governança que contribua para a elaboração da proposta de Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os critérios do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que reconhecem a instituição formal de Comitê Estratégico Municipal responsável pela governança sistêmica da política de alfabetização, mediante ato normativo publicado e posterior ato de designação de seus membros; e

CONSIDERANDO que a instituição e o funcionamento do Comitê utilizarão exclusivamente a estrutura administrativa, os recursos humanos e os meios materiais já disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sem criação de cargos, funções, gratificações, bolsas, jetons ou nova despesa pública,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Rio Largo, doravante denominado Comitê, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Comitê constitui instância colegiada de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de acompanhamento e monitoramento das ações municipais relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

§ 2º O Comitê não possui personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira ou orçamentária, patrimônio próprio ou quadro próprio de pessoal.

§ 3º As manifestações do Comitê terão natureza técnica e propositiva e não substituirão os atos administrativos, pedagógicos ou normativos

cujas práticas estejam legalmente atribuídas ao Prefeito, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação ou a outro órgão ou autoridade competente.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade fortalecer a governança municipal da alfabetização, promovendo a articulação institucional, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das ações necessárias à garantia do direito à alfabetização das crianças e à recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A atuação do Comitê observará as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, da Política de Alfabetização do Território Estadual, da legislação educacional vigente, do Plano Municipal de Educação e das normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - colaborar na elaboração da proposta de Política Municipal de Alfabetização, a ser submetida à apreciação das autoridades e dos órgãos competentes;

II - propor objetivos, diretrizes, metas, indicadores e estratégias para a política municipal de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;

III - acompanhar a implementação das ações municipais vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IV - promover a articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação envolvidos com a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, a formação continuada, a avaliação educacional, a gestão escolar, a educação inclusiva e a recomposição das aprendizagens;

V - acompanhar os indicadores de alfabetização e os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, estaduais e nacionais, respeitadas as competências dos setores responsáveis;

VI - propor estratégias pedagógicas e de gestão destinadas à redução das desigualdades de aprendizagem entre unidades escolares, turmas e estudantes;

VII - acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Trabalho Anual das ações municipais de alfabetização, quando instituído;

VIII - contribuir para a organização de ações de formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas que atuem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

IX - propor mecanismos de acompanhamento da distribuição e da utilização pedagógica de materiais didáticos complementares, espaços de leitura e outros recursos vinculados às ações de alfabetização;

X - estimular a identificação, o reconhecimento e a disseminação de práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens;

XI - propor estratégias de comunicação e mobilização social relacionadas à garantia do direito à alfabetização;

XII - acompanhar, no âmbito de suas atribuições, as ações necessárias à participação do Município no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

XIII - produzir recomendações, notas técnicas, relatórios de acompanhamento e propostas de aprimoramento das ações municipais de alfabetização; e

XIV - exercer outras atividades de natureza consultiva, propositiva, articuladora, de acompanhamento ou de monitoramento compatíveis com sua finalidade.

§ 1º As propostas do Comitê que envolvam edição de atos normativos, assunção de obrigações, criação ou ampliação de despesas, contratação, aquisição de bens ou serviços, movimentação de pessoal ou alteração da organização administrativa dependerão de prévia análise e decisão da autoridade competente, observada a legislação aplicável.

§ 2º A elaboração da proposta de Política Municipal de Alfabetização não conferirá ao Comitê competência para aprová-la definitivamente, devendo ser respeitadas as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Prefeito e dos demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, unidades e segmentos:

I - o titular da Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;

II - o titular da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

III - o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa;

IV - 01 (um) representante da equipe técnica responsável pela Educação Infantil;

V - 02 (dois) representantes da equipe técnica responsável pelos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – COMED;

VII - 01 (um) representante da Diretoria de Gestão e Política Educacional;

VIII - 01 (um) coordenador pedagógico dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;

IX - 01 (um) professor alfabetizador em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;

X - 01 (um) representante da Diretoria de Normas, Legislação e Informação; e

XI - 02 (dois) representantes dos Conselhos Tutelares do Município de Rio Largo, sendo 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Região 1 e 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Região 2.

Art. 5º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos, unidades ou segmentos que representam e formalmente designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os representantes integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo titular da Pasta.

§ 2º O representante do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo próprio colegiado, na forma de sua legislação e de suas normas internas.

§ 3º Os representantes dos Conselhos Tutelares serão indicados pelos respectivos colegiados, sendo 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Conselho Tutelar da Região 1 e 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Conselho Tutelar da Região 2, preservadas a autonomia institucional e as atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 4º O coordenador pedagógico e o professor alfabetizador serão indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação entre profissionais em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino e com experiência relacionada à alfabetização.

§ 5º Cada membro titular terá um suplente, indicado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao respectivo titular.

§ 6º A alteração dos representantes será formalizada mediante nova portaria de designação, sem necessidade de modificação deste Decreto.

Art. 6º A presidência do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo titular da Diretoria de Ensino.

§ 2º Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - aprovar a pauta dos trabalhos;

III - coordenar a execução das atividades do Comitê;

IV - encaminhar as propostas, recomendações e relatórios às autoridades e aos órgãos competentes; e

V - exercer o voto ordinário e, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê reunir-se-á:

I - ordinariamente, de forma mensal; e

II - extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento fundamentado da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente, por videoconferência ou em formato híbrido, conforme definido na convocação.

§ 2º A convocação será realizada com antecedência mínima de três dias úteis, salvo situação de urgência devidamente justificada, e deverá conter a pauta e os documentos necessários à deliberação.

§ 3º O quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros com direito a voto.

§ 4º As manifestações serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvado o voto de qualidade do Presidente.

§ 5º As reuniões serão registradas em ata, com indicação dos participantes, assuntos apreciados, encaminhamentos e manifestações aprovadas.

Art. 8º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Parágrafo único. Compete à Secretaria-Executiva:

- I - organizar as reuniões e encaminhar as convocações;
- II - elaborar as pautas, atas e registros de presença;
- III - organizar e manter os documentos produzidos pelo Comitê;
- IV - acompanhar os encaminhamentos aprovados;
- V - prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do colegiado; e
- VI - manter repositório institucional das manifestações, relatórios e demais documentos.

Art. 9º O Comitê elaborará seu regimento interno no prazo de até noventa dias, contado da publicação da portaria de designação de seus membros.

§ 1º O regimento interno disciplinará os procedimentos de convocação, organização dos trabalhos, elaboração das manifestações, constituição de grupos de trabalho e demais aspectos operacionais.

§ 2º O regimento interno será aprovado por maioria absoluta dos membros e submetido à homologação do titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O regimento interno não poderá criar cargos, funções, gratificações, vantagens, despesas, obrigações financeiras ou competências não previstas neste Decreto ou na legislação vigente.

Art. 10. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários para exame de matéria específica relacionada às suas competências.

§ 1º O ato de instituição do grupo de trabalho indicará seu objeto, composição e prazo de funcionamento.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos por membros do Comitê, admitida a participação de convidados com conhecimento técnico pertinente, sem remuneração.

§ 3º Os grupos de trabalho serão extintos com a conclusão de suas atividades ou com o término do prazo fixado no ato de instituição.

CAPÍTULO V

DA AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA

Art. 11. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 1º A participação não ensejará pagamento de remuneração, gratificação, adicional, jeton, bolsa, bonificação, vantagem pecuniária ou qualquer outra espécie de contraprestação financeira.

§ 2º A instituição do Comitê não implica criação de cargo público, emprego público, função de confiança, função gratificada, unidade administrativa, estrutura física própria ou ampliação do quadro de pessoal.

§ 3º As atividades do Comitê serão desempenhadas, preferencialmente, durante a jornada ordinária dos membros e sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos, funções, empregos, vínculos ou mandatos.

§ 4º A participação no Comitê não autoriza, por si só, pagamento de horas extraordinárias, ampliação de jornada, diárias, passagens, ajuda de custo, indenização de transporte, ressarcimento ou qualquer vantagem financeira.

§ 5º A eventual necessidade de deslocamento, capacitação, contratação, aquisição ou outra providência com repercussão financeira dependerá de processo administrativo próprio, prévia autorização da autoridade competente, disponibilidade orçamentária e observância integral da legislação aplicável, não decorrendo automaticamente deste Decreto.

Art. 12. O funcionamento do Comitê será assegurado com a utilização da estrutura física, dos recursos humanos, dos equipamentos, dos sistemas e dos meios materiais já disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A instituição do Comitê não gera obrigação de criação de dotação orçamentária específica, unidade gestora, fundo, conta bancária, programa de bolsas ou estrutura administrativa autônoma.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 13. O Comitê observará os princípios da publicidade, da transparência, da impessoalidade, da eficiência, da proteção integral da criança e da segurança da informação.

§ 1º As atas, recomendações e relatórios poderão ser divulgados nos canais institucionais, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

§ 2º Os dados pessoais de estudantes, familiares e profissionais da educação serão tratados apenas na medida necessária ao desempenho das competências do Comitê, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as demais normas de proteção de dados.

§ 3º Os relatórios e documentos destinados à divulgação pública deverão utilizar dados agregados ou anonimizados sempre que possível, vedada a exposição indevida de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A instituição do Comitê não altera nem reduz as competências legalmente atribuídas:

- I - ao Prefeito;
- II - à Secretaria Municipal de Educação e às unidades que integram sua estrutura;
- III - ao Conselho Municipal de Educação;
- IV - às unidades escolares;
- V - ao Conselho Tutelar;
- VI - aos demais órgãos e entidades da Administração Pública; e
- VII - aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 15. As manifestações do Comitê que demandem providências administrativas serão encaminhadas à autoridade ou ao setor competente, não produzindo, por si só, efeitos financeiros, funcionais, contratuais ou normativos.

Art. 16. Os casos omissos de natureza administrativa e operacional serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e, quando necessário, após consulta à Procuradoria Geral do Município.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à indicação dos membros e encaminhará ao Gabinete do Prefeito a proposta de portaria de designação, de modo a possibilitar a instalação do Comitê.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:47A62F3F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1819/2026

PORTARIA Nº 1819/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de SECCRETÁRIO ESCOLAR - Efetivo, do(a) servidor(a) CAMYLLE KAUANY CAETANO DE MELO, matrícula 100051, portador(a) do CPF nº 116.444.674-61, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 10 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:F387B1CE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1821/2026

PORTARIA Nº 1821/2026

Dispõe sobre a mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.594/2010, que "INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO":

CONSIDERANDO O plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do servidor através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho e produtividade" (art. 2º).

CONSIDERANDO que o referido Diploma Legal estabelece que "o Grupo Ocupacional Magistério é composto por 5 (cinco) níveis" (art. 10), cabendo o enquadramento de cada servidor no respectivo nível, de forma individualizada, conforme os elementos constantes em seu processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar, os servidores abaixo descritos nos seus respectivos níveis:
Relação de Processos Encaminhados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Nível	Matrícula
02110025/2026	DARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS HERNANDEZ	III	89860
02130010/2026	JULIANA DA SILVA FREITAS	III	89840
02110022/2026	MADSON MARCONDES DA ROCHA	IV	85342
02110005/2026	ALDMIR OLIVEIRA DE JESUS	III	89847
03170016/2026	ALEX WILBO VIEIRA ROCHA	II	89858
04240058/2026	LARISSA DE SANTANA SOUZA CARVALHO	III	90555
02110030/2026	RITA DA COSTA SANTOS DA SILVA	III	89849
02200051/2026	GENILDA MARTINS CAMPOS	III	89842
02270012/2026	DAGMA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	III	89857

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 18 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: B37F9174

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1825/2026

PORTARIA Nº 1825/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) ROSIVANA DE MELO MARCOLINO, matrícula 1112, portador(a) do CPF nº xxx.461.xxx-15, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo /AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: 97D34845

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1826/2026

PORTARIA Nº 1826/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Efetivo, do(a) servidor(a) JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ACIOLY, matrícula 1001, portador(a) do CPF nº 342.574.624-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: C4254BE0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1827/2026

PORTARIA Nº 1827/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Efetivo, do(a) servidor(a) MARGARETE TORRES DA ROCHA SILVA, matrícula 1431, portador(a) do CPF nº 445.389.954-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: 31A78D84

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – Processo Administrativo Nº **06220006/2026**. Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública e de todas as unidades administrativas e de serviços vinculadas ao município de Santa Luzia do Norte – AL.
Data/Horário: **03 de setembro de 2026, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziaddonorte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro, - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:3E8A2692

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 02.04.0036/2026

Concorrência 02/2026

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 02/2026, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 02.04.0036/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.809/0001-75, pelo valor global de R\$ 855.020,39 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais e trinta e nove centavos).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELLO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:09719E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão e massa asfáltica – Data/Horário: 02 de SETEMBRO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:1BA93592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 29/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos corrugados de polietileno de alta densidade (PEAD) – Data/Horário: 02 de SETEMBRO de 2026, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL,

CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:F7D563E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas e verduras – Data/Horário: 03 de SETEMBRO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:C219E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº PE29/2023– Processo nº 07.28.0017/2026 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO (Processo nº 05.18.0047/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME (CNPJ nº 28.144.217/0001-94) – Objeto contratual: SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO (LOTE 01) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:AE0443C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02.04.0036/2026

Concorrência 02/2026

Contrato nº CE02/2026 – Processo nº 02.04.0036/2026 – Concorrência nº 02/2026 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.809/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a implantação de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas, – Valor global: R\$ 855.020,39 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais e trinta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:20E04C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08.11.0024/2026

Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **MAIS ESPOTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.484.691/0001-00**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **08.11.0024/2026**, visando A Aplicação de Sanção Administrativa ao **PE01/2026-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação para dar-lhe ciência da aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:1804A6E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

Processo nº: nº 005.001.230925.

Ata SRP nº 32/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.921.349/0001-43.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e JESSICA DAIANE FEITOSA DA SILVA, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:34F06D74

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.008.0607.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 45802500000185.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de uso contínuo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.200,00 .

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 05 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: ESTER ROGACIANO DE ASSUNÇÃO

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:6FBEF825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.008.0607.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 51420204000112.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de uso contínuo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 05 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

BL DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal: VICTOR FERREIRA DE LIRA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EC3F1AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.008.0607.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 40876269000150

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de uso contínuo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 189.033,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 05 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Representante Legal: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9B258F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.008.0607.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: Sebastiana Dos Santos Mercadinho, CNPJ: 11028574000194

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de uso contínuo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.372.270,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais.)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 05 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

Sebastiana Dos Santos Mercadinho

Representante Legal: Sebastiana Dos Santos Mercadinho

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D47490B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.008.0607.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 58697352000128

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de uso contínuo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 510.720,00 (Quinhentos e dez mil, setecentos e vinte reais.)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 05 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal: MARCOS LOPES LEAO JUNIOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A8DA2666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.008.0607.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI CNPJ: 34333903000106

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de uso contínuo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.170,00 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais.)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 05 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI

Representante Legal: **FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI**

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:0EAA1CF0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº088/2026 (18/08/2026)

EXONERA A SRª. JENNEFER RENATA FALCÃO DOS SANTOS DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **JENNEFER RENATA FALCÃO DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 078.481.744-84 do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força da portaria 088/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 18 de agosto de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Esta portaria de número 088/2026, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:34EA967B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2026 (19/08/2026)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS FELIPE NASCIMENTO OLIVEIRA

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE

NOMEAR, o senhor **MARCOS FELIPE NASCIMENTO OLIVEIRA** portador da carteira de **Identidade nº 40360024 SEDS, CPF nº 711.165.524-93**, para em comissão exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força da **portaria 089/2026**

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com responsabilidade, promovendo a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Esta portaria de número 089/2026, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 19 de agosto de 2026.

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:0663A52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000200805102026;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: PABLO ALEXSANDRO ALVES – ME, inscrita no CNPJ nº **10.247.168/0001-50**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à identificação institucional e produção de materiais personalizados, destinados às demandas das Secretarias do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ **1.368.039,64** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: São Miguel dos Milagres/AL, 19 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador:
JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Fornecedor Registrado:
Pablo Alexsandro Alves – ME
Representante Legal:
PABLO ALEXSANDRO ALVES

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C36AA8EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o chamamento público destinado à contratação de empresas prestadoras de serviços mecânicos, elétricos visando assegurar a devida manutenção preventiva e corretiva da frota veicular oficial da prefeitura de São Sebastião, conforme demanda e necessidade.

Declara-se habilitada a seguinte empresa:

Nome Fantasia: V DE M SANTOS ALVES AUTOPEÇAS, CNPJ Nº 28.056.530/0001-70, sediado na Rod AL-220 nº 50, Jardim Esperança, CEP: 57.307-610 Arapiraca/AL, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos nos itens

01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA.

03: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4B008914

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010040/2025

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a **Adesão a Ata Registro de Preço nº. 056/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 25/2025-SRP** que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Tapiramutá/BA, visando a contratação de Empresa para Aquisição de veículos AMBULÂNCIA 0KM TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Senador Rui Palmeira/AL. CONTRATADA: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.914.425/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 374.859,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Senador Rui Palmeira-AL, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EF3CB875

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010038/2025

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a **Adesão a Ata Registro de Preço nº. 117/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 25/2025-SRP** que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Canapi/AL, visando a contratação de Empresa para Aquisição de veículos AMBULÂNCIA 0KM TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Senador Rui Palmeira/AL. CONTRATADA: **GAMA AUTOS LTDA**-CNPJ: 18.579.356/0001-97. VALOR UNITÁRIO: R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 285.800,00 (Duzentos oitenta cinco mil e oitocentos reais).

SENADOR RUI PALMEIRA/AL, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6846C1A4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2022-ARP/PE

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2022-ARP/PE (Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI**-CNPJ nº 04.878.996/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/06/2022, iniciando-se o presente em 11/06/2026 e findando sua vigência em 10/06/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 009/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 03220014/2022. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 10/06/2026. PELA CONTRATANTE: João Carlos Rodrigues-Prefeito. PELA CONTRATADA: Pedro Augusto Ferreira de Oliveira-Sócio Administrador.

Senador Rui Palmeira, 10 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:6AA65476**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 010/2022-ARP/PE****EXTRATO DE QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 010/2022-ARP/PE**

(Serviços de sinalização e comunicação visual)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-CNPJ n.º 14.513.199/0001-66. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 21/06/2022, iniciando-se o presente em 22/06/2026 e findando sua vigência em 21/06/2027. CLÁUSULA PERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob n.º 010/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob n.º 05250029/2022. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19/06/2026. PELA CONTRATANTE: João Carlos Rodrigues-Prefeito PELA CONTRATADA: Mirivania Barbosa Ferreira – Representante Legal.

Senador Rui Palmeira, 19 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E44735C3**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/2023-ARP****EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/2023-ARP**

(Serviços de agenciamento de viagens e hospedagens)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: VD – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.212.364/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 12/07/2023, iniciando-se o presente em 13/07/2026 e findando sua vigência em 12/07/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob n.º 011/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob n.º 07040032/2023. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 10/07/2026. PELA CONTRATANTE: João Carlos Rodrigues-Prefeito. PELA CONTRATADA: Vera Lúcia Santos Panar-Representante Legal.

Senador Rui Palmeira, 10 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:3C091733**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025-ARP****EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025-ARP**

CONTRATO N.º. 007/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP (Prefeitura de Tapiramutá/BA-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.914.425/0001-20. Objeto: Aquisição de veículo de passageiros do tipo VAN com 18+1 lugares. Celebração: 18/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 374.859,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. Signatários: João Carlos Rodrigues-Prefeito, Contratante e Eduardo Fernando Andrada Oliveira, Empresário, Representante Legal pela Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:B44431A3**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025-ARP****EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025-ARP**

CONTRATO N.º. 010/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 117/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025-SRP (Prefeitura de Canapi/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: GAMA AUTOS LTDA - CNPJ N.º 18.579.356/0001-97. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos AMBULÂNCIA 0KM TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO. Celebração: 31/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO: R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 285.800,00 (Duzentos oitenta cinco mil e oitocentos reais). Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. Signatários: João Carlos Rodrigues-Prefeito, Contratante e Stenio José Lima de Albuquerque Filho, Empresário, Representante Legal pela Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 31 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:0CAD19D3**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV****PORTARIA IPREV N.º 007/2026 APOSENTADORIA****VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 102, DA LEI MUNICIPAL N.º 726/2021, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 3.º, DA LEI MUNICIPAL N.º 745/2022 [REGRAS DE TRANSIÇÃO]****PORTARIA IPREV N.º 007/2026**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 102, da Lei Municipal n.º 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3.º, da Lei Municipal n.º 745/2022 [Regra de Transição]

ATO/PORTARIA IPREV N.º 007/2026

Taquarana / AL, em 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOTUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - em favor do(a) servidor(a) ANA MARIA COSTA.

O **Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a(o) servidor(a) **ANA MARIA COSTA**, portador(a) do RG 4224329-7, SSP/AL, CPF 028.513.034-06, Efetiva, no cargo de PROF 1 A 4 SERIE ESP (I) 25 H, Nível I, referência 25H, registrado sob a Matricula Funcional nº 244, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102, incisos I, II, III, IV e §§1 e 2, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a última remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número **06160001/2026** do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO

Diretor Presidente IPREV

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha

Código Identificador:3725BCA6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025 – PE Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **TOP MOVEIS LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de

Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela – AL, 57265-000, neste ato Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matrícula nº 2572, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 023/2025 com a pessoa jurídica **TOP MOVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95, com sede na Rua Bahia, 806 A – Bairro Siqueira Campos na cidade de Aracaju/SE – CEP 49075-000, neste ato, representada pelo **Sr. Caio Augusto Pituba Cerqueira Da Graça**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 3.XXX.XX7-8 SSP/SE e CPF 084.XXX.XXX-52, residente domiciliado a Rua João Ouro no 100 – Condomínio Canto Belo Edif. Sabiá – Apto 901, Bairro Jabotiana – CEP 49095-180, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 192/2025 Pregão Eletrônico nº 023/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 192/2025 – PE nº 023/2025, que se trata da Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 192/2025 – PE nº 023/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026, passando a ter cobertura até **18 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 192/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 192/2025 PE nº 023/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 192/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de agosto de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho,
Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
Órgão Interveniente

Instituto de Previdência Social – IPREV

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO –
Diretor
Órgão Interveniente

Top Moveis LTDA – EPP

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:603710B0

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025 – PE Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.** EMPRESA: **R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira,

Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matrícula nº 2572, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 023/2025 com a pessoa jurídica **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, no 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, neste ato, representada pelo **Sr. Sérgio Murilo Cordeiro De Melo**, brasileiro, inscrito nº CPF sob o nº 304.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213, Jiquiá, Recife/PE, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 193/2025 Pregão Eletrônico nº 023/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 193/2025 – PE nº 023/2025, que se trata da Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 193/2025 – PE nº 023/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026, passando a ter cobertura até **18 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 193/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 193/2025 PE nº 023/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 193/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de agosto de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –

Secretário

Órgão Interviente

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Interviente

Fundo Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Interviente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho,
Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –

Secretária

Órgão Interviente

Serviço Autônomo de água e Esgoto- SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –

Diretor

Órgão Interviente

Instituto de Previdência Social –IPREV

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO –

Diretor

Órgão Interviente

Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos EletricosLTDA

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO –

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:2CF1A873

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025 – PE Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL,

neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 023/2025 com a pessoa jurídica **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.779.255/0003-04, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 384, Centro Içara, SC, CEP 88820000, neste ato, representada pelo **Sr. Gervasio Dos Santos Marques**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 077.156.659-08, Carteira De Identidade nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no Henrique Lage, 2181, Centro, Criciúma, SC, CEP 88801010, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 196/2025 Pregão Eletrônico nº 023/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 196/2025 – PE nº 023/2025, que se trata da Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 196/2025 – PE nº 023/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026, passando a ter cobertura até **18 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 196/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 196/2025 PE nº 023/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 196/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de agosto de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho,
Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos LTDA
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:E2111A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 693/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 693/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 693/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	VALOR R\$
DE	06/60 -	12.365.1018.2141	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.001001	282.855,00
PARA	06/60 -	12.361.1018.1039	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001001	282.855,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEA5AE33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE EXAME DE OPTOMETRIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MARLENE DE LIRA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.056.366/0001-74, com sede na Rua Senador Máximo, nº 87, bairro Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.252-144, e-mail: destaklicitacoes1@gmail.com, fone: (82) 9623-8401 neste ato, representado pela Sra. Marlene de Lira Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 035.936.404-73 SSP/AL, inscrita (a) no CPF nº 035.936.404-73, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0101004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE EXAME DE OPTOMETRIA**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 04 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE: Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IPCA)
01	30290	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE - Especificação: material da armação: acetato de celulose ou metal, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). Tamanho adulto e infantil. COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.	PAR	250	R\$ 226,12	R\$ 236,00
02	30289	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE NORMAL - Especificação: material da armação: acetato de celulose ou metal, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). Tamanho adulto e infantil. COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.	PAR	220	R\$ 150,00	R\$ 156,55
03	30287	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES VISÃO BIFOCAL - Especificação: material da armação: acetato de celulose ou metal, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). Tamanho adulto e infantil. COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.	PAR	220	R\$ 120,00	R\$ 124,75
04	30286	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES - Especificação: material da armação: acetato de celulose ou metal, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). Tamanho adulto e infantil. COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.	PAR	250	R\$ 118,19	R\$ 122,87
05	30288	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PARES DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS - Especificação: material da armação: acetato de celulose ou metal, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). Tamanho adulto e infantil. COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.	PAR	160	R\$ 122,00	R\$ 127,33

VALOR TOTAL: R\$ 171.976,30 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanence inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0101004/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 04 de agosto de 2026.

Município de Campo Alegre/AL

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita – Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6FE07724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0654/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0654/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO AGOSTO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	1,68
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	1,68
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	1,68
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	1,68
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	1,68
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	1,68
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	1,68
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	1,68
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	1,68
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	1,68
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	1,68
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.697,18
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	0,00
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.098,18
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.697,18
25286	Enfermeiro	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	1.573,64
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	2.697,18
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	2.697,18
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.697,18
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA	2.098,18
25306	Enfermeiro	JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	2.098,18
25259	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES	1.049,09
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA	1.617,64
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
25223	Enfermeiro	MARAELEZ STFANNY GOMES PEREIRA	2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	2.589,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.697,18
25260	Enfermeiro	NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS	1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.697,18
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	0,00
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.697,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.697,18
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.401,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.401,73
14609	Técnico de enfermagem	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	1.401,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.401,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	0,00
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.401,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.401,73
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.401,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.401,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.401,73
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	0,00
TOTAL			55.214,22

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C39CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0662/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0662/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (AGOSTO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	R\$1.560,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	R\$1.700,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	R\$1.460,00
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	R\$2.760,00
SMTT	14591	EGLESIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	R\$760,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	R\$1.460,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	R\$2.320,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO/ED.TRÂNSITO	R\$1.960,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	R\$1.460,00
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	R\$2.321,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	R\$1.910,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.671,00
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.260,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	R\$3.081,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO/ED.TRÂNSITO	R\$1.960,00
SMTT	14704	MIZUEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.921,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	R\$1.000,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	R\$2.171,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.260,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	R\$1.960,00
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	R\$1.760,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (AGOSTO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DA HORA	COORD. ENGENHARIA TRÂNSITO	R\$1.700,00
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$1.758,00
TOTAL GERAL				R\$43.173,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F494D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0663/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0663/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2026 (AGENTES E GCM'S)

***Data/Base a partir de 01/07/2026 até 31/07/2026.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	88h
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	88h
SMTT	14591	EGLESIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1 – 18/07/2026	29 DIAS	72h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	88h

SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	18398	LUCAS INACIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	19214	MARCELO PORFIRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	88h
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	FÉRIAS	0h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	FÉRIAS	0h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2026 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)

*Data/Base a partir de 01/07/2026 até 31/07/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	42H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)						
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA				TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO		
I	5D			42H		
Total Geral				42H		

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2026 (COMISSIONADOS)

*Data/Base a partir de 01/07/2025 até 31/07/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	30 DIAS	48H
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DAHORA	COORD.ENGENHARIA	0	30 DIAS	16H
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	DIRETOR DA SMTT	0	30 DIAS	48H
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OF. ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO (DESIGNADO)	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	16H
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	0	30 DIAS	48H

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52CF8865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0664/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0664/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

N	Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS	INSALUBRIDADE
1	25259	JULIA MARIA CORREIA SANDES	ENFERMEIRO UPA	06 dias			
2	25260	NAYARA RODRIGUES L. FERREIRA NOVAIS	ENFERMEIRO UPA	05 dias			
3	25286	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO UPA	06 dias			
4	25317	ESTEVAO MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	05 dias			
5	14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	06 dias			
6	14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias			
7	14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	05 dias			
8	25326	AROLDO SANTOS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	05 dias			
9	16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	05 dias			
10	14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	05 dias			
11	23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias			
12	23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	25 dias			
13	23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias			
14	22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	08 dias			
15	25318	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias			
16	25322	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias			
17	25323	JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE	08 dias			

			EMERGÊNCIA				
18	24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	07 dias			
19	25373	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias			
20	25394	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias			
21	25455	ANTONIO SOARES DE SOUSA	MAQUEIRO	06 dias			
22	25490	JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS	MAQUEIRO	06 dias			
23	25496	JOSE DE BARROS	MAQUEIRO	06 dias			
24	25489	JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	MAQUEIRO	06 dias			
25	25492	EDUARDO SOARES DE FARIAS	AGENTE DE PORTARIA	06 dias			
26	25491	ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO	AGENTE DE PORTARIA	07 dias			
27	25501	DANIELLA WANESSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	06 dias	72h		
28	25462	JOSE VICTOR CORDEIRO FEITOSA	AUX DE FARMACIA	05 dias	12h		
29	24051	ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	AUX DE FARMACIA	04 dias			
30	25827	CRISTIANO SOUSA MORENO	VIGIA NOTURNO	15 dias			
31	25801	LAURO SANTANA CORREIA	VIGIA NOTURNO	15 dias			
32	25817	GILVANIA BATISTA LIMA	RECEPCIONISTA	06 dias			
33	25766	SIMARA DE BRITO COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06 dias	24h		
34	25826	JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA	VIGIA NOTURNO	15 dias			
35	26025	YURI GOMES BATISTA	VIGIA NOTURNO	15 dias			
36	26024	ERICK VINICIUS SANTOS VITAL	VIGIA NOTURNO	15 dias			
37	26023	FELIPE PRUDENTE DE AQUINO	VIGIA NOTURNO	15 dias			
38	26019	GILBERSON ALVES DOS SANTOS	VIGIA NOTURNO	14 dias			
39	25823	ANDRE SANTOS DOS ANJOS	VIGIA NOTURNO	05 dias			
40	25341	MARIA EVELYNNE DA SILVA MELO	RECEPCIONISTA		29h		
41	23404	JAILKA OLIVEIRA DE ARAUJO NICODEMOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		29h		
42	23406	ELIDA KELE RAMALHO ALCANTARA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		29h		
43	23405	DEBORA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		29h		
44	23265	CHARLES BEZERRA MOREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		29h		
45	24751	LIDIANE PEIXOTO DOS SANTOS	COORDENADOR FINANCEIRO CH-17		26h		
46	24502	CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4		23h		
47	26018	DANIELA VIANA DAMASCENO GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07 dias	6h		

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E3E2DB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 504/2026.

SÚMULA: SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Magistério e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, alterando os valores Vencimentais das tabelas em vigor, que compõem o Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis - AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 6º), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 5,4% (cinco virgula quatro por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis, constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011 a vigorar a partir de 01 de maio de 2026, conforme Tabelas Anexas.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis, para aqueles que porventura tenha salário base abaixo do Piso.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis, para aqueles em seus vencimentos base estejam abaixo do respectivo salário mínimo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026, ficando autorizado o pagamento das diferenças salariais retroativo à 01 de maio de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteirópolis, 14 de agosto de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 504/2026, de 14 de agosto de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 14 de agosto de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Lei Municipal n.º 504/2026

Tabelas

Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011

TABELA N.º 01 MAGISTÉRIO - JORNADA 25 HORAS									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	4.736,96	4.926,44	5.123,49	5.328,43	5.541,57	5.763,23	5.993,76	6.233,51	6.482,85
III MESTRADO	3.947,46	4.105,36	4.269,58	4.440,36	4.617,97	4.802,69	4.994,80	5.194,59	5.402,38
II ESPECIALIZAÇÃO	3.432,58	3.569,88	3.712,68	3.861,18	4.015,63	4.176,26	4.343,31	4.517,04	4.697,72
I LICENCIATURA PLENA	3.120,53	3.245,35	3.375,16	3.510,17	3.650,57	3.796,60	3.948,46	4.106,40	4.270,65
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2.080,35	2.163,56	2.250,11	2.340,11	2.433,72	2.531,06	2.632,31	2.737,60	2.847,10

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I – 50%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

TABELA N.º 02 MAGISTÉRIO - JORNADA 40 HORAS									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	7.579,13	7.882,30	8.197,59	8.525,49	8.866,51	9.221,17	9.590,02	9.973,62	10.372,56
III MESTRADO	6.315,94	6.568,58	6.831,32	7.104,58	7.388,76	7.684,31	7.991,68	8.311,35	8.643,80
II ESPECIALIZAÇÃO	5.492,12	5.711,81	5.940,28	6.177,89	6.425,01	6.682,01	6.949,29	7.277,26	7.516,35
I LICENCIATURA PLENA	4.992,84	5.192,55	5.400,26	5.616,27	5.840,92	6.074,55	6.317,54	6.570,24	6.833,05
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	3.328,56	3.461,70	3.600,17	3.744,18	3.893,94	4.049,70	4.211,69	4.380,16	4.555,36

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I – 50%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

TABELA N.º 03 – MAGISTÉRIO - JORNADA 20 HORAS									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	3.789,57	3.941,15	4.098,79	4.262,75	4.433,26	4.610,59	4.795,01	4.986,81	5.186,28
III MESTRADO	3.157,97	3.284,29	3.416,66	3.552,29	3.694,38	3.842,15	3.995,84	4.155,67	4.321,90
II ESPECIALIZAÇÃO	2.746,06	2.855,90	2.970,14	3.088,95	3.212,50	3.341,00	3.474,64	3.613,63	3.758,18
I LICENCIATURA PLENA	2.496,42	2.596,28	2.700,13	2.808,13	2.920,46	3.037,28	3.158,77	3.285,12	3.416,52

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

Lei Municipal n.º 504/2026

Tabelas

Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011

TABELA N.º 04 – AUX. SERV. EDUCACIONAIS – AUX. VIG. ESCOLAR – AUX. MERENDA ESCOLAR - MOTORISTA ESCOLAR - JORNADA 30 HORAS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
V	2459,85	2533,65	2609,65	2687,94	2768,58	2851,64	2937,19	3025,31	3116,06	3209,55	3305,83
IV	2236,23	2303,31	2372,41	2443,59	2516,89	2592,40	2670,17	2750,28	2832,79	2917,77	3005,30
III	1863,52	1919,43	1977,01	2036,32	2097,41	2160,33	2225,14	2291,90	2360,65	2431,47	2504,42
II	1620,45	1669,07	1719,14	1770,71	1823,84	1878,55	1934,91	1992,95	2052,74	2114,33	2177,76
I	1543,29	1589,59	1637,28	1686,39	1736,99	1789,10	1842,77	1898,05	1954,99	2013,64	2074,05

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V – 10%

TABELA N.º 05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR - JORNADA 30 HORAS

CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
IV	2475,84	2550,12	2626,62	2705,42	2786,58	2870,18	2956,29	3044,97	3136,32	3230,41	3327,33
III	2250,77	2318,29	2387,84	2459,47	2533,26	2609,25	2687,53	2768,16	2851,20	2936,74	3024,84
II	1875,64	1931,91	1989,86	2049,56	2111,05	2174,38	2239,61	2306,80	2376,00	2447,28	2520,70
I	1630,99	1679,92	1730,32	1782,23	1835,69	1890,76	1947,49	2005,91	2066,09	2128,07	2191,91

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 10%

Monteirópolis – AL, 14 de agosto de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as tabelas da Lei Municipal nº 504/2026, de 14 de agosto de 2026, foram publicadas e registradas nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 14 de agosto de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:DD50B4EE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025 – PE Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 023/2025 com a pessoa jurídica **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29, com sede na Avenida Cem, S/N, Sala B48, Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 29161-384, neste ato, representada pelo **Sr. Paulo Henrique Andreani Araújo**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, nº do CPF: 022.XXX.XXX-33, identidade: 201XXX81, órgão expedidor: SEJUSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Júlio Domingos de Campos (Loteamento Luíza), nº 7.300, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande – MT, CEP 78158-207, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 195/2025 Pregão Eletrônico nº 023/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 195/2025 – PE nº 023/2025, que se trata da Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 195/2025 – PE nº 023/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026, passando a ter cobertura até **18 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 195/2025 Pregão Eletrônico nº 023/2025 é **R\$ 474.065,20 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**. Fica reajustado o valor em **4,64%** (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) conforme acumulativo de 12 (doze) meses do índice IPCA perfazendo o valor global após o

reajuste **R\$ 496.061,83 (Quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 195/2025. Conforme segue tabelas abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual (IPCA)	Acrescido	Preço Total
7	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 60.000 BTUS (Catálogo) Descrição: vazão ar: 1.750 m3, h, tensão: 380 v, frequência: 60 Hz, nível ruído interno: 58 Db, tipo: Split, modelo: teto piso características adicionais 1: trifásico, ciclo frio, controle remoto sem fio. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	37	R\$ 9.674,80	R\$ 10.123,71	4,64%		R\$ 374.577,30
13	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 60.000 BTUS (Catálogo) Descrição: vazão ar: 1.750 m3, h, tensão: 380 v, frequência: 60 Hz, nível ruído interno: 58 Db, tipo: Split, modelo: teto piso características adicionais 1: trifásico, ciclo frio, controle remoto sem fio. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.	Unidade	12	R\$ 9.674,80	R\$ 10.123,71	4,64%		R\$ 121.484,53

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 195/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ATA passa a ser **R\$ 496.061,83 (Quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 195/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de agosto de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO -
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA-
Secretário
Órgão Interviente

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS -
Secretária
Órgão Interviente

Fundo Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS -
Secretário
Órgão Interviente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS-
Secretária
Órgão Interviente

ACEquipamentos e EletrodomesticosLTDA

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:DFCA433D